



HF PNEUS LTDA  
CNPJ: 18.180.450/0001-79  
RUA LUIS GOMES DE ARAÚJO, Nº 70  
CENTRO, QUIXELÔ-CE.

PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.10.27.01-SRPPE

A Pregoeira DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA.  
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.10.27.01-SRPPE  
de NOVEMBRO de 2023

Abertura das propostas às 09h15 min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

Horário de Início da Sessão de Disputa de lances às 10h00 min (HORARIO DE BRASÍLIA)

ENDEREÇO: RUA LUIS GOMES DE ARAÚJO, Nº 70, CENTRO, QUIXELO/CE. CEP: 63515-000

CNPJ: 18.180.450/0001-79

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.550922-6

FONE: (88) 99902-4280

EMAIL: hfpneus3@gmail.com

BANCO DO BRASIL 001

AGENCIA: 0122-8

CONTA CORRENTE: 49011-3

REPRESENTANTE DA EMPRESA: MACILANDIA PEREIRA DO NASCIMENTO

CPF Nº: 367.418.408-77



**OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS, GENUÍNAS OU LEGÍTIMAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DOS FABRICANTES, POR LINHA DE MONTAGEM PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DOMUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL.

LOTE 3

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR TOTAL ESTIMADO	VALOR COM DESCONTO
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEICULOS DA LINHA LEVE -FORD	DESCONTO	ORIGINAL	49,99%	R\$ 131.000,00	R\$ 65.513,10
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 65.513,10
sessenta e cinco mil quinhentos e treze reais e dez centavos						

LOTE 5

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR TOTAL ESTIMADO	VALOR COM DESCONTO
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEICULOS DA LINHA LEVE -FIAT	DESCONTO	ORIGINAL	49,99%	R\$ 125.000,00	R\$ 62.512,50
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 62.512,50
sessenta e dois mil quinhentos e doze reais e cinquenta centavos						

LOTE 7

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR TOTAL ESTIMADO	VALOR COM DESCONTO
------	-----------	-----	-------	------------------------	----------------------	--------------------



HF PNEUS LTDA  
CNPJ: 18.180.450/0001-79  
RUA LUIS GOMES DE ARAÚJO, Nº 70  
CENTRO, QUIXELÔ-CE.

1	FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEICULOS DA LINHA LEVE -TOYOTA	DESCONTO	ORIGINAL	50,00%	R\$ 336.000,00	R\$ 168.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 168.000,00
cento sessenta e oito mil reais						

COMISSÃO DE PREÇOS  
Fls. 1028

LOTE 17						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR REFERÊNCIA	VALOR COM DESCONTO
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEICULOS DA LINHA PESADA - CATERPILLAR	DESCONTO	ORIGINAL	50%	R\$ 100.000,00	R\$ 50.010,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 50.010,00
cinquenta mil e dez reais						

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	R\$ 346.035,60
trezentos e quarenta e seis mil trinta e cinco reais e sessenta centavos	

DA FORMA DE ENTREGA/FORNECIMENTO: O fornecimento dos produtos licitados poderá ser feito de forma fracionada, de acordo com a necessidade do Órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas.

Declaramos, que nos preços ofertados estão incluídas todos os custos e despesa, tais como: vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente sobre ou, ainda despesas com transporte ou terceiros.

VALOR GLOBAL R\$ 346.035,60 (trezentos e quarenta e seis mil trinta e cinco reais e sessenta centavos)

PRAZO DE ENTREGA: Até 05 (CINCO) DIAS, podendo ser prorrogado, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA.

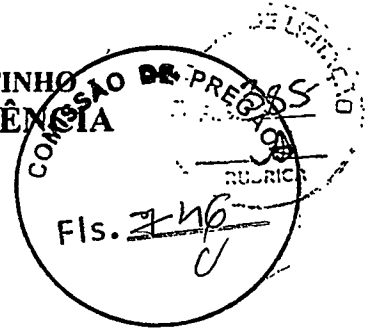
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

QUIXELÔ/CE, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2023

HF PNEUS Assinado de forma digital por HF PNEUS  
LTDA:181804 LTDA:18180450000179  
50000179 Dados: 2023.11.24 14:19:08-03'00

Macilândia Pereira do Nascimento  
CPF: 367.418.408-77

Handwritten signatures and initials.



**CONTRATO Nº GM-PE004/22 .01-SRP**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INDEPENDENCIA, POR INTERMÉDIO SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA, E A (O) CONTRATADA HF PNEUS LTDA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

O MUNICÍPIO DE INDEPENDENCIA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUARIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.982.028/0001-10, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr. **ANTONIO EDUARDO LACERDA PEREIRA JUNIOR**, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 028.590.543-08, e a **HF PNEUS LTDA**, com sede na Rua LUIS GOMES DE ARAÚJO, Nº 70, bairro CENTRO, em QUIXELÔ, Estado do CEARÁ, CEP: 63515000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18180450000179, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo(a) Sr.(a) Macilândia Pereira do Nascimento, inscrito(a) no CPF nº 367.418.408-77, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

1.1. O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº **GM-PE004/22 –SRP** e seus anexos, os preceitos do direito público, e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; no Decreto Municipal nº nº024/2017, Decreto Municipal nº037/2021; subsidiariamente, na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E GENUÍNAS, E SERVIÇO DE REBOQUE, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE004/22-SRP.**

**Subcláusula Primeira** - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no volume do objeto deste contrato, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO**

3.1. O fornecimento/execução dar-se-á por ordem de compra/serviço, nos termos estabelecidos na cláusula nona (**EXECUÇÃO E RECEBIMENTO**) do presente instrumento.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ 360.425,00 (trezentos e sessenta mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

**Subcláusula Primeira** - No valor a ser pago para a execução do objeto deste contrato estão inclusos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a prestação dos serviços, encargos sociais, seguros (quando houver), custos de mão de obra, benefícios diversos, tributos ou quaisquer outros encargos que vierem a existir sobre os aludidos serviços, constituindo assim a única remuneração pelo objeto contratado.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA.

**Subcláusula Primeira** - A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

**Subcláusula Segunda** - Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento do objeto, conforme especificações exigidas na licitação.

**Subcláusula Terceira** - É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento, bem como as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº GM-PE004/22

**Subcláusula Quarta** - Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

**Subcláusula Quinta** - Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela *Internet*, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

**Subcláusula Sexta** - A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela contratante, será efetuada através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), pro rata, desde a data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento, desde que comprove que o contratante é o único responsável pelo atraso.

#### CLÁUSULA SÉXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da Dotação Orçamentária: 0801.20.122.2001.2.043;



Elemento de Despesas: 33.90.30.00;

Sub Elemento 33.90.30.39.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

7.1. O contrato será regido pelos artigos 54 e seguintes da Lei 8.666/93.

7.2. O prazo de vigência contratual, decorrente da ARP, será até 31 de dezembro de 2022, contados da datada assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLAUSULA OITAVA - DA ENTREGA, RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

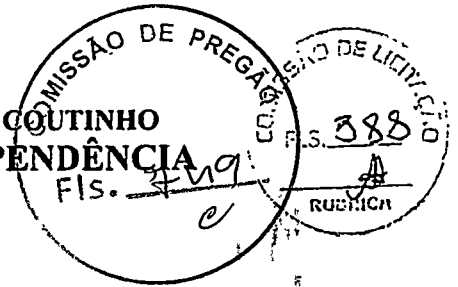
8.1. Quanto à execução:

8.1.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, e nas condições previstas nos subitens seguintes:

- a) Para fornecimento do objeto desta ARP as Unidades Administrativas, o licitante deverá fornecer produtos de forma parcelada, em conformidade com as quantidades determinadas na ORDEM DE FORCIMENTO, a ser emitida pela Unidade Administrativa solicitante, com as especificações e local estabelecido, onde o Gestor do Contrato atestará e comprovará a qualidade e quantidade exigida para o objeto desta ARP.
- b) O prazo para o início do fornecimento será de 05 (cinco) dias contadas a partir do recebimento, pelo fornecedor, da solicitação feita pela contratante à contratada, bem como, da Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho, no qual consta a quantidade.
- c) A execução do serviço será feita mediante solicitação da CONTRATANTE, de acordo com a necessidade do serviço.
- d) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela Contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

8.2. Quanto ao recebimento:

- a) **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.
- b) **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e consequentes aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.
- c) Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega só serão examinados quando formulados até o prazo limite do item acima.
- d) A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.
- e) A rejeição do serviço por estar em desacordo com as especificações, que vier a ocorrer, não justificará possível atraso no prazo de entrega fixado, sujeitando a licitante vencedora às sanções previstas.



### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 9.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 9.5 Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução contratual.
- 9.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 9.7. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 9.8. Providenciar a substituição de qualquer empregado que esteja a serviço da contratante, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.
- 9.9. Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.
- 9.10. Executar os serviços de que trata a cláusula primeira do contrato, através de seus empregados, devidamente identificados, usando equipamentos de proteção individual na execução dos serviços de acordo com a necessidade de cada ambiente;
- 9.11. Os serviços serão prestados sob inteira responsabilidade da contratada de forma tal que não venham gerar vínculo empregatício entre a contratante e a contratada;
- 9.12. Comparecer aos órgãos e entidades do Município, sempre que solicitado, não importando dia nem hora, para solucionar o problema;

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de serviço, após a emissão de empenho.

10.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

10.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

10.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

10.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

10.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

11.1. Consoante o art. 45, da Lei 9.784/1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONTROLE DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um GESTOR da Contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto e de tudo dar ciência à Administração, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado e designado para este fim pela contratante, quando da lavratura do instrumento contratual.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - GARANTIA CONTRATUAL

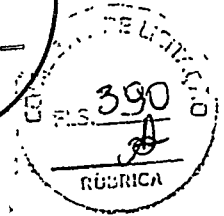
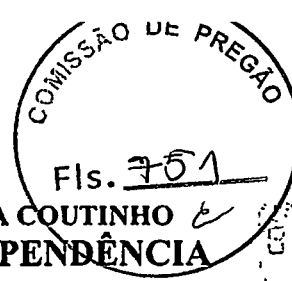
13.1. O contratante deverá prestar garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em conformidade com o disposto no art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993, vedada prestação de garantia através de Título da Dívida Agrária.

13.2 Na garantia deverá estar expresso prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo de do contrato.



GOVERNO MUNICIPAL  
**INDEPENDÊNCIA**  
JUNTOS FAZENDO ACONTECER

PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA COUTINHO  
**GOVERNO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**



13.3 A garantia prestada será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o §4º, do art.56, da Lei Federal nº 8.666/1993.

13.4 A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a licitante sujeita às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

13.5 Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 13.1 deste termo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA ficará sujeita as sanções administrativas previstas no art. 87 da Lei de nº 8.666/93, a ser aplicada pela autoridade competente da Secretaria, conforme a gravidade do caso, assegurada a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações legais.

14.2. A CONTRATADA estará sujeita às seguintes sanções administrativas, garantida a prévia defesa:

##### I. Advertência;

##### II. Multas, estipuladas na forma a seguir:

a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na execução. Decorridos 30 (trinta) dias em atraso o Contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

c) 1,0% (um por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, quando ocorrer a postergação do(a) fornecimento/execução, em desacordo com o previsto no cronograma físico-financeiro, sem o consentimento da Contratante;

d) 5,0% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

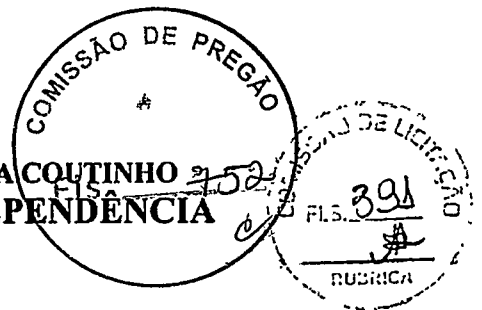
e) 10,0% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura, rescisão por inexecução – caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações assumidas – entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos/serviços forem entregues/prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da contratada.

III. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciada no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Independência, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

Tel.: [88] 3675.2259 | [www.independencia.ce.gov.br](http://www.independencia.ce.gov.br)

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000 | CNPJ: 07.982.028/0001-10





14.3. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, deverá ser descontado via Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em até 15 (quinze) dias após o recebimento da notificação, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento mediante a apresentação da cópia do referido documento.

14.4. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente. O DAM poderá ser obtido no Setor de Tributos do Município de Independência.

14.5. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

14.6. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1. As licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

15.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

15.2.1. “PRÁTICA CORRUPTA”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

15.2.2. “PRÁTICA FRAUDULENTA”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

15.2.3. “PRÁTICA COLUSIVA”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

15.2.4. “PRÁTICA COERCITIVA”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

15.2.5. “PRÁTICA OBSTRUTIVA”: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua

rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.


16.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro do Município de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.


Independência-Ce, 20 de maio de 2022.

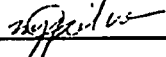
  
ANTONIO EDUARDO LACERDA  
PÉREIRA JUNIOR  
ORDENADOR DE DESPESAS DA  
SECRETARIA DE AGRICULTURA E  
PECUARIA  
CONTRATANTE

MACILANDIA PEREIRA DO NASCIMENTO:367418408  
77  
Assinado de forma digital por  
MACILANDIA PEREIRA DO  
NASCIMENTO:36741840877  
Dados: 2022.05.23 10:35:18 -03'00'

MACILANDIA PEREIRA DO  
NASCIMENTO  
HF PNEUS LTDA  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

01.   
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF/MF: 01407450336

02.   
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF/MF: 115464843-53.



GOVERNO MUNICIPAL  
**INDEPENDÊNCIA**  
JUNTOS FAZENDO ACONTECER

PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA COUTINHO  
GOVERNO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



**ANEXO AO CONTRATO GM-PE004/22.01 –SRP**

ITEM	UNIDADE ADMINISTRATIVA	TIPO DE VEICULO	MONTADORA	QUANT. VEICULOS	VALOR ESTIMADO EM PEÇAS	DESCONTO
2	AGRICULTURA	26.280 CRM 6X4 CAMINHÃO, ANO 2014	VW	1	29.800,00	50%
1	AGRICULTURA	ATRON 2729 K 6X4, ANO 2013	MERCEDES	1	25.875,00	50%
1	AGRICULTURA	RETRO ESCAVADEIRA JCB 3C, ANO 2012	JCB	1	28.750,00	50%
1	AGRICULTURA	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2013	CATERPILLAR	1	115.000,00	50%
1	AGRICULTURA	PAR CARREGADEIRA W130 NEWHOLLAND, ANO 2013	NEW HOLLAND	1	50.600,00	50%
5	AGRICULTURA	HONDA 160, ANO 2021	HONDA	2	6.900,00	50%
1	AGRICULTURA	TRATOR AGRICOLA MF 4275, 2018	MASSEY	1	46.000,00	50%
1	AGRICULTURA	TRATOR MAHIDRA XCM 9500 S, ANO 2020	MAHIDRA	2	57.500,00	50%
					<b>360.425,00</b>	

*Handwritten signature/initials*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*



**CONTRATO Nº GM-PE004/22 .04-SRP**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INDEPENDENCIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E A (O) CONTRATADA HF PNEUS LTDA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

O MUNICÍPIO DE INDEPENDENCIA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº30.058.661/0001-39, neste ato representado pelo (a) Ordenado r(a) de Despesas, o(a) Sr. **JOSÉ EDILSON LIMA COUTINHO**, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 752.673.903-30, e a **HF PNEUS LTDA**, com sede na Rua LUIS GOMES DE ARAÚJO, Nº 70, bairro CENTRO, em QUIXELÔ, Estado do CEARÁ, CEP: 63515000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18180450000179, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo (a) Sr.(a) Macilandia Pereira do Nascimento, inscrito(a) no CPF nº 367.418.408-77, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

1.1. O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº **GM-PE004/22 –SRP** e seus anexos, os preceitos do direito público, e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; no Decreto Municipal nº nº024/2017, Decreto Municipal nº037/2021; subsidiariamente, na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E GENUÍNAS, E SERVIÇO DE REBOQUE, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE004/22-SRP.**

**Subcláusula Primeira** - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no volume do objeto deste contrato, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO**

3.1. O fornecimento/execução dar-se-á por ordem de compra/serviço, nos termos estabelecidos na cláusula nona (EXECUÇÃO E RECEBIMENTO) do presente instrumento.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO**

4.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ 304.750,00 (trezentos e quatro mil setecentos e cinquenta reais).

**Subcláusula Primeira** - No valor a ser pago para a execução do objeto deste contrato estão inclusos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a prestação dos serviços, encargos sociais, seguros (quando houver), custos de mão de obra, benefícios, diversos, tributos ou quaisquer outros encargos que vierem a existir sobre os aludidos serviços, constituindo assim a única remuneração pelo objeto contratado.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

5.1. O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA.

**Subcláusula Primeira** - A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

**Subcláusula Segunda** - Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento do objeto, conforme especificações exigidas na licitação.

**Subcláusula Terceira** - É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento, bem como as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº **GM-PE004/22-SRP**

**Subcláusula Quarta** - Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

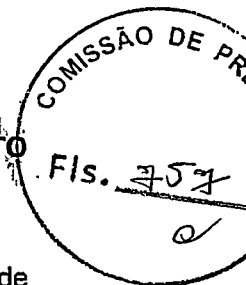
a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

**Subcláusula Quinta** - Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela *Internet*, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

**Subcláusula Sexta** - A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela contratante, será efetuada através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), pro rata, desde a data final do período do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, desde que comprove que o contratante é o único responsável pelo atraso.

#### **CLÁUSULA SÉXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da Dotação Orçamentária: **0501.12.122.1201.2.018**;



Elemento de Despesas: 33.90.30.00;

Sub Elemento 33.90.30.39.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato será regido pelos artigos 54 e seguintes da Lei 8.666/93.

7.2. O prazo de vigência contratual, decorrente da ARP, será até 31 de dezembro de 2022, contados da datada assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### CLAÚSULA OITAVA - DA ENTREGA, RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. Quanto à execução:

8.1.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, e nas condições previstas nos subitens seguintes:

- a) Para fornecimento do objeto desta ARP as Unidades Administrativas, o licitante deverá fornecer produtos de forma parcelada, em conformidade com as quantidades determinadas na ORDEM DE FORCIMENTO, a ser emitida pela Unidade Administrativa solicitante, com as especificações e local estabelecido, onde o Gestor do Contrato atestará e comprovará a qualidade e quantidade exigida para o objeto desta ARP.
- b) O prazo para o início do fornecimento será de 05 (cinco) dias contadas a partir do recebimento, pelo fornecedor, da solicitação feita pela contratante à contratada, bem como, da Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho, no qual consta a quantidade.
- c) A execução do serviço será feita mediante solicitação da CONTRATANTE, de acordo com a necessidade do serviço.
- d) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela Contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

8.2. Quanto ao recebimento:

- a) **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.
- b) **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e consequentes aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.
- c) Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega só serão examinados quando formulados até o prazo limite do item acima.
- d) A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.
- e) A rejeição do serviço por estar em desacordo com as especificações, que vier a ocorrer, não justificará possível atraso no prazo de entrega fixado, sujeitando a licitante vencedora às sanções previstas.

## CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 9.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 9.5 Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução contratual.
- 9.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 9.7. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 9.8. Providenciar a substituição de qualquer empregado que esteja a serviço da contratante, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.
- 9.9. Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.
- 9.10. Executar os serviços de que trata a cláusula primeira do contrato, através de seus empregados, devidamente identificados, usando equipamentos de proteção individual na execução dos serviços de acordo com a necessidade de cada ambiente;
- 9.11. Os serviços serão prestados sob inteira responsabilidade da contratada de forma tal que não venham gerar vínculo empregatício entre a contratante e a contratada;
- 9.12. Comparecer aos órgãos e entidades do Município, sempre que solicitado, não importando dia nem hora, para solucionar o problema;



## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



10.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de serviço, após a emissão de empenho.

10.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

10.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

10.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

10.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

10.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MEDIDAS ACAUTELADORAS**

11.1. Consoante o art. 45, da Lei 9.784/1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONTROLE DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um GESTOR da Contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto e de tudo dar ciência à Administração, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado e designado para este fim pela contratante, quando da lavratura do instrumento contratual.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - GARANTIA CONTRATUAL**

13.1. O contratante deverá prestar garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em conformidade com o disposto no art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993, vedada prestação de garantia através de Título da Dívida Agrária.

13.2 Na garantia deverá estar expresso prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo de do contrato.

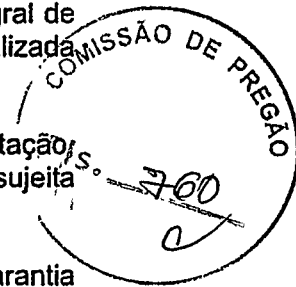




13.3 A garantia prestada será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o §4º, do art.56, da Lei Federal nº 8.666/1993.

13.4 A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a licitante sujeita às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

13.5 Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 13.1 deste termo.



#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA ficará sujeita as sanções administrativas previstas no art. 87 da Lei de nº 8.666/93, a ser aplicada pela autoridade competente da Secretaria, conforme a gravidade do caso, assegurada a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações legais.

14.2. A CONTRATADA estará sujeita às seguintes sanções administrativas, garantida a prévia defesa:

##### **I. Advertência;**

##### **II. Multas, estipuladas na forma a seguir:**

a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na execução. Decorridos 30 (trinta) dias em atraso o Contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

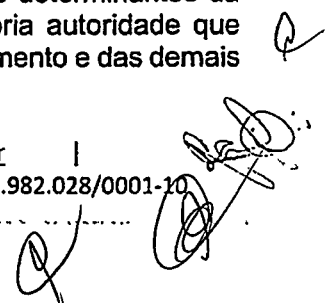
b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

c) 1,0% (um por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, quando ocorrer a postergação do (a) fornecimento/execução, em desacordo com o previsto no cronograma físico-financeiro, sem o consentimento da Contratante;

d) 5,0% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

e) 10,0% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura, rescisão por inexecução – caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações assumidas – entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos/serviços forem entregues/prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da contratada.

III. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciada no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Independência, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.



14.3. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, deverá ser descontado via Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em até 15 (quinze) dias após o recebimento da notificação, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento mediante a apresentação da cópia do referido documento.

14.4. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente. O DAM poderá ser obtido no Setor de Tributos do Município de Independência.

14.5. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

14.6. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1. As licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

15.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

15.2.1. "PRÁTICA CORRUPTA": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

15.2.2. "PRÁTICA FRAUDULENTE": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

15.2.3. "PRÁTICA COLUSIVA": esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

15.2.4. "PRÁTICA COERCITIVA": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

15.2.5. "PRÁTICA OBSTRUTIVA": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua



rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.


16.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro do Município de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Independência-Ce, 20 de maio de 2022.


  
\_\_\_\_\_  
**JOSE EDILSON LIMA COUTINHO**  
ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE

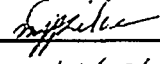
MACILANDIA PEREIRA DO  
NASCIMENTO:367418408  
77

Assinado de forma digital por  
MACILANDIA PEREIRA DO  
NASCIMENTO:36741840877  
Dados: 2022.05.23 10:34:23 -03'00'

\_\_\_\_\_  
**MACILANDIA PEREIRA DO  
NASCIMENTO**  
HF PNEUS LTDA  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

01.   
\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/IMF: 01467450336

02.   
\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/IMF 115464843.53.

ANEXO AO CONTRATO GM-PE004/22.04 –SRP

ITEM	UNIDADE ADMINISTRATIVA	TIPO DE VEICULO	MONTADORA	QUANT. VEICULOS	VALOR ESTIMADO EM PEÇAS	COMISSÃO DE PREÇO DESCONTOS
1	EDUCAÇÃO/FME	VW/15.190 EOD E.HD ORE, ANO 2014	VW	4	132.250,00	FLS. 763 50%
1	EDUCAÇÃO/FME	MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC, ANO 2009	VOLARE	2	46.000,00	50%
2	EDUCAÇÃO/FME	MARCOPOLO/VOLARE, ANO 2002	VOLARE	1	23.000,00	50%
3	EDUCAÇÃO/FME	MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO, ANO 2014	VOLARE	3	80.500,00	50%
1	EDUCAÇÃO/FME	IVECO/CITYCLASS 70C16, ANO 2011	IVECO	1	23.000,00	50%
					304.750,00	



**CONTRATO Nº GM-PE004/22 .08-SRP**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INDEPENDENCIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE, E A (O) CONTRATADA HF PNEUS LTDA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

O **MUNICÍPIO DE INDEPENDENCIA**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio DA SECRETARIA DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº11.430.883/0001-96, neste ato representado pelo (a) Ordenado r(a)de Despesas, o(a) Sr. ANTONIO EDI VIEIRA COUTINHO, inscrito (a) no CPF/MF sob o Nº 830.399.103-53, e a **HF PNEUS LTDA**, com sede na Rua LUIS GOMES DE ARAÚJO, Nº 70, bairro CENTRO, em QUIXELÔ, Estado do CEARÁ, CEP: 63515000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18180450000179, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo (a) Sr.(a) Macilandia Pereira do Nascimento, inscrito(a) no CPF nº 367.418.408-77, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

1.1. O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº **GM-PE004/22 –SRP** e seus anexos, os preceitos do direito público, e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; no Decreto Municipal nº nº024/2017, Decreto Municipal nº037/2021; subsidiariamente, na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

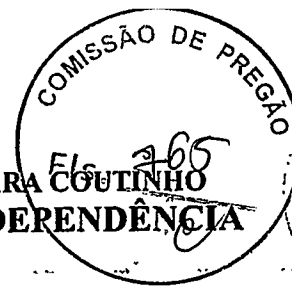
2.1. O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E GENUÍNAS, E SERVIÇO DE REBOQUE, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE004/22-SRP.**

**Subcláusula Primeira** - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no volume do objeto deste contrato, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO**

3.1. O fornecimento/execução dar-se-á por ordem de compra/serviço, nos termos estabelecidos na cláusula nona (EXECUÇÃO E RECEBIMENTO) do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO**



4.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ 187.075,00 (cento e oitenta e sete mil e setenta e cinco reais).

**Subcláusula Primeira** - No valor a ser pago para a execução do objeto deste contrato estão inclusos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a prestação dos serviços, encargos sociais, seguros (quando houver), custos de mão de obra, benefícios diversos, tributos ou quaisquer outros encargos que vierem a existir sobre os aludidos serviços, constituindo assim a única remuneração pelo objeto contratado.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA.

**Subcláusula Primeira** - A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

**Subcláusula Segunda** - Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento do objeto, conforme especificações exigidas na licitação.

**Subcláusula Terceira** - É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento, bem como as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº GM-PE004/22-SRP

**Subcláusula Quarta** - Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

**Subcláusula Quinta** - Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela *Internet*, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

**Subcláusula Sexta** - A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela contratante, será efetuada através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), pro rata, desde a data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento, desde que comprove que o contratante é o único responsável pelo atraso.

#### CLÁUSULA SÉXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da Dotação Orçamentária: 0401.10.122.1001.2.009/0401.10.302.1004.2.013/0401.10.301.1002.2.012;

Elemento de Despesas: 33.90.30.00;

Tel.: [88] 3675.2259

| [www.independencia.ce.gov.br](http://www.independencia.ce.gov.br) |

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000 | CNPJ: 07.982.028/0001-10



Sub Elemento 33.90.30.39.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato será regido pelos artigos 54 e seguintes da Lei 8.666/93.

7.2. O prazo de vigência contratual, decorrente da ARP, será até 31 de dezembro de 2022, contados da datada assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### CLAUSULA OITAVA - DA ENTREGA, RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. Quanto à execução:

8.1.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, e nas condições previstas nos subitens seguintes:

a) Para fornecimento do objeto desta ARP as Unidades Administrativas, o licitante deverá fornecer produtos de forma parcelada, em conformidade com as quantidades determinadas na ORDEM DE FORCIMENTO, a ser emitida pela Unidade Administrativa solicitante, com as especificações e local estabelecido, onde o Gestor do Contrato atestará e comprovará a qualidade e quantidade exigida para o objeto desta ARP.

b) O prazo para o início do fornecimento será de 05 (cinco) dias contadas a partir do recebimento, pelo fornecedor, da solicitação feita pela contratante à contratada, bem como, da Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho, no qual consta a quantidade.

c) A execução do serviço será feita mediante solicitação da CONTRATANTE, de acordo com a necessidade do serviço.

d) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela Contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

8.2. Quanto ao recebimento:

a) **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

b) **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e consequentes aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

c) Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega só serão examinados quando formulados até o prazo limite do item acima.

d) A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

e) A rejeição do serviço por estar em desacordo com as especificações, que vier a ocorrer, não justificará possível atraso no prazo de entrega fixado, sujeitando a licitante vencedora às sanções previstas.

### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

Tel.: [88] 3675.2259 | [www.independencia.ce.gov.br](http://www.independencia.ce.gov.br) |

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000 | CNPJ: 07.982.028/0001-10

9.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

9.5 Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução contratual.

9.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.7. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

9.8. Providenciar a substituição de qualquer empregado que esteja a serviço da contratante, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

9.9. Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.

9.10. Executar os serviços de que trata a cláusula primeira do contrato, através de seus empregados, devidamente identificados, usando equipamentos de proteção individual na execução dos serviços de acordo com a necessidade de cada ambiente;

9.11. Os serviços serão prestados sob inteira responsabilidade da contratada de forma tal que não venham gerar vínculo empregatício entre a contratante e a contratada;

9.12. Comparecer aos órgãos e entidades do Município, sempre que solicitado, não importando dia nem hora, para solucionar o problema;

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de serviço, após a emissão de empenho.



10.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

10.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

10.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

10.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

10.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

11.1. Consoante o art. 45, da Lei 9.784/1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONTROLE DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um GESTOR da Contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto e de tudo dar ciência à Administração, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado e designado para este fim pela contratante, quando da lavratura do instrumento contratual.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - GARANTIA CONTRATUAL

13.1. O contratante deverá prestar garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em conformidade com o disposto no art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993, vedada prestação de garantia através de Título da Dívida Agrária.

13.2 Na garantia deverá estar expreso prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo de do contrato.

13.3 A garantia prestada será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o §4º, do art.56, da Lei Federal nº 8.666/1993.

13.4 A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a licitante sujeita às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

13.5 Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 13.1 deste termo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA ficará sujeita as sanções administrativas previstas no art. 87 da Lei de nº 8.666/93, a ser aplicada pela autoridade competente da Secretaria, conforme a gravidade do caso, assegurada a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações legais.

14.2. A CONTRATADA estará sujeita às seguintes sanções administrativas, garantida a prévia defesa:

**I. Advertência;**

**II. Multas, estipuladas na forma a seguir:**

- a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na execução. Decorridos 30 (trinta) dias em atraso o Contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
- b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
- c) 1,0% (um por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, quando ocorrer a postergação do (a) fornecimento/execução, em desacordo com o previsto no cronograma físico-financeiro, sem o consentimento da Contratante;
- d) 5,0% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- e) 10,0% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura, rescisão por inexecução – caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações assumidas – entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos/serviços forem entregues/prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da contratada.

**III. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciada no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Independência, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.**

14.3. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, deverá ser descontado via Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em até 15 (quinze) dias após o recebimento da notificação, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento mediante a apresentação da cópia do referido documento.

14.4. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente. O DAM poderá ser obtido no Setor de Tributos do Município de Independência.

14.5. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto a contratante, decorrentes das infrações cometidas.

14.6. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1. As licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

15.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

15.2.1. "PRÁTICA CORRUPTA": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

15.2.2. "PRÁTICA FRAUDULENTA": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

15.2.3. "PRÁTICA COLUSIVA": esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

15.2.4. "PRÁTICA COERCITIVA": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

15.2.5. "PRÁTICA OBSTRUTIVA": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

16.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO



GOVERNO MUNICIPAL  
**INDEPENDÊNCIA**  
JUNTOS FAZENDO ACONTECER

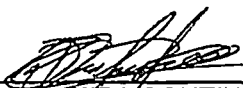
PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA COUFINHO 471  
**GOVERNO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**



17.1. Fica eleito o foro do Município de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extrairam 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Independência-Ce, 20 de maio de 2022.

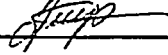
  
\_\_\_\_\_  
ANTONIO ED. VIEIRA COUTINHO  
ORDENADOR DE DESPESAS DA  
SECRETARIA DA SAÚDE  
CONTRATANTE

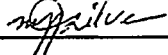
MACILANDIA PEREIRA DO  
NASCIMENTO:36741840877

Assinado de forma digital por  
MACILANDIA PEREIRA DO  
NASCIMENTO:36741840877  
Dados: 2022.05.23 10:42:39 -03'00'

\_\_\_\_\_  
MACILANDIA PEREIRA DO  
NASCIMENTO  
HF PNEUS LTDA  
CONTRATADA

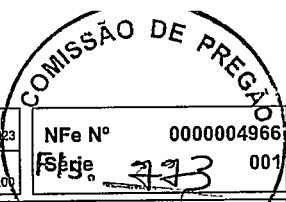
**TESTEMUNHAS:**

01.   
\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF: 01407450336

02.   
\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF 115464843-53

ANEXO AO CONTRATO GM-PE004/22.08-SRP

ITEM	UNIDADE ADMINISTRATIVA	TIPO DE VEICULO	MONTADORA		QUANT. VEICULOS	VALOR ESTIMADO EM PEÇAS	DESCONTOS
7	SEC. SAÚDE	AUTOMÓVEL - PALIO FIRE 1.0, ANO 2014	FIAT	SEC	1	8.625,00	50%
9	SEC. SAÚDE	AUTOMÓVEL - UNO MILLE WAY ECOM, ANO 2013	FIAT	SEC	1	8.625,00	50%
10	SEC. SAÚDE	AUTOMÓVEL - FIORINO 1.4 2018	FIAT	MAC	3	46.000,00	50%
11	SEC. SAÚDE	AUTOMÓVEL - MOBY 1.0 2018	FIAT	PAB	1	11.500,00	50%
3	SEC. SAÚDE	MONTANA TECFORM, ANO 2015	CHEVROLET	MAC	1	6.900,00	50%
1	SEC. SAÚDE	AUTOMÓVEL FIESTA 1.6 FLEX, ANO 2014	FORD	PAB	1	6.900,00	50%
1	SEC. SAÚDE	AUTOMÓVEL - ETIOS HB XS 1.5, ANO 2015	TOYOTA	PAB	1	7.925,00	50%
2	SEC. SAÚDE	AUTOMÓVEL - HILUX CD 4X4 STD, ANO 2013	TOYOTA	SEC.	1	26.450,00	50%
2	SEC. SAÚDE	M. BENZ 415 CDISPRINTERM, ANO 2014	MERCEDES	SEC	1	19.550,00	50%
1	SEC. SAÚDE	SANDERO EXP 1.6, ANO 2012	RENAULT	PAB.	1	11.500,00	50%
2	SEC. SAÚDE	KWID ZEN 1.0, ANO 2021	RENAULT	PAB	4	28.750,00	50%
2	SEC. SAÚDE	HONDA 125, ANO 2007	HONDA	SEC.	1	1.450,00	50%
3	SEC. SAÚDE	HONDA 125, ANO 2012	HONDA	SEC.	1	1.450,00	50%
4	SEC. SAÚDE	HONDA XL 125 DUTY, ANO 1990	HONDA	SEC.	1	1.450,00	50%
						187.075,00	



Recebemos de HF PNEUS EIRELI os produtos constantes na Nota Fiscal indicada ao lado. Destinatário: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE INDEPENDENCIA - R CRUZEIRO, 194 - ***** LIBERDADE - Independencia/CE		Data de Emissão	02/01/2023	NFe N°	0000004966
Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	Valor Total da Nota	8.400,00	FSnje	393 001

<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  Saída: 1 Entrada: 0 N° 0000004966 Série 001 Folha 1/1	Controle do Fisco 
	Chave de Acesso 2323 0118 1804 5000 0179 5500 1000 0049 6616 3581 4382 Consulta de autenticidade do portal nacional da NFe <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza de Operação	Venda a prazo	Protocolo de Autorização	323230000059405 - 02/01/2023 - 10:17:07
Inscrição Estadual	065509226	Inscrição Estadual Sub. Tributária	CNPJ/CPF
			18.180.450/0001-79

<b>Destinatário / Remetente</b>		CNPJ/CPF	30.058.661/0001-39	Data de Emissão	02/01/2023
Nome/Razão Social		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE INDEPENDENCIA		Data Saída/Entrada	02/01/2023
Endereço		Bairro/Distrito	LIBERDADE	CEP	63640-000
R CRUZEIRO, 194 - *****		UF	CE	Inscrição Estadual	
Município	Independencia	Fone	88 9793 6797	Hora Saída/Entrada	10:13:00

N° da duplicata	Vencimento	Valor	N° da duplicata	Vencimento	Valor	N° da duplicata	Vencimento	Valor	N° da duplicata	Vencimento	Valor	N° da duplicata	Vencimento	Valor
001	01/02/2023	8.400,00												

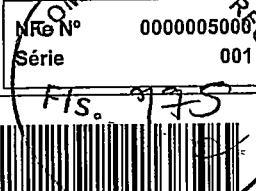

<b>Cálculo dos Impostos</b>													
Base de Cálculo do ICMS	0,00	Valor do ICMS	0,00	Base Cál. do ICMS Subs.	0,00	Valor do ICMS Subs.	0,00	Valor Aprox. dos Trib. (IBPT)	3.728,82	Valor Total dos Produtos	16.800,00		
Valor do Frete	0,00	Valor do Seguro	0,00	Desconto	8.400,00	Out. Desp. Acessor.	0,00	Valor do IPI	0,00	Valor Deson.	0,00	Valor Total da Nota	8.400,00

<b>Transportador / Volumens Transportados</b>		Frete por Conta	9-Sem Transporte	Código ANTT		Placa Veículo		UF		CNPJ/CPF	
Razão Social		Endereço		Município		UF		Inscrição Estadual			
Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto		Peso Líquido					

Cód. Prod.	Descrição dos Produtos	NCM/SH	CST CSOSN	CFOP	Med.	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Desconto	Vlr. Total	BC Icms	Vlr. Icms	Vlr. IPI	Aliq. %		Vlr Aprox dos Trib.
													ICMS	IPI	
7400	SERVO EMBR - 43-161	87089300	060	5405	UN	1,0000	2.280,0000	1.140,00	2.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00		473,10
6313	VALVULA DESCARGA 22VOSS	84814000	060	5405	UN	1,0000	840,0000	420,00	840,00	0,00	0,00	0,00	0,00		174,09
247	PARABRISA	70071900	060	5405	UN	1,0000	9.560,0000	4.780,00	9.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00		2.172,99
1580	RESERVATORIO - G-1322	87089100	060	5405	UN	1,0000	520,0000	260,00	520,00	0,00	0,00	0,00	0,00		98,12
3976	BORRACHA PB	40169300	060	5405	PC	1,0000	2.000,0000	1.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		444,20
5162	ROLAMENTO D	84825010	060	5405	UN	4,0000	400,0000	800,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00		366,32

<b>Dados Adicionais</b>	Informações Complementares	Informações Adicionais do Fisco
	Trib Aprox. R\$ 1.376,82 Fed - R\$ 2.352,00 Est - R\$ 0,00 Mun / Fonte:IBPT/empresome BEA5CD DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCACAO. VEICULO: ONIBUS 15.190 PLACA: OCK-0944. EMPENHO N 19120006. DADOS P/PAGAMENTO, BANCO DO BRASIL 001, AGENCIA 122-8, C/CORRENTE 49011-3. PV-25452 NF vinculada ao DAV n 2510	



Recebemos de HF PNEUS EIRELI os produtos constantes na Nota Fiscal indicada ao lado. Destinatário: MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA - R DO CRUZEIRO, 244 - ***** CENTRO - Independencia/CE		Data de Emissão	07/02/2023	 NRE N° 000005000 Série 001
Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	Valor Total da Nota	9.000,00	
<b>HF PNEUS EIRELI - HF PNEUS</b> Rua LUIS GOMES DE ARAUJO, 70 - - CENTRO 63515-000 - Quixelo - CE - Fone/Fax: 88 3579 1588		<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica		 FTS. 975
		Saída: 1 Entrada: 0 N° 0000005000 Série 001 Folha 1/1	Controle do Fisco Chave de Acesso 2323 0218 1804 5000 0179 5500 1000 0050 0013 1202 7335 Consulta de autenticidade do portal nacional da NFe <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz autorizadora	
Natureza da Operação		Protocolo de Autorização		
Venda a prazo		323230009270185 - 07/02/2023 - 13:56:20		
Inscrição Estadual		CNPJ/CPF		
065509226		18.180.450/0001-79		

<b>Destinatário / Remetente</b>			CNPJ/CPF		Data de Emissão	
Nome/Razão Social			07.982.028/0001-10		07/02/2023	
MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA						
Endereço		Bairro/Distrito	CEP		Data Saída/Entrada	
R DO CRUZEIRO, 244 - *****		CENTRO	63640-000		07/02/2023	
Município	Fone	UF	Inscrição Estadual		Hora Saída/Entrada	
Independencia	88 3675 1041	CE	069203105		13:54:00	

Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor
001	09/03/2023	9.000,00									

<b>Cálculo dos Impostos</b>		Base Cálculo do ICMS Subs.		Valor do ICMS Subs.		Valor Aprox. dos Trib. (IBPT)		Valor Total dos Produtos	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.210,20	18.000,00		
Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Out. Desp. Acessor.	Valor do IPI	Valor Deson.	Valor Total da Nota			
0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00			

<b>Transportador / Volumes Transportados</b>		Frete por Conta		Código ANTT		Placa Veículo		UF		CNPJ/CPF	
Razão Social		9-Sem Transporte									
Endereço		Município		UF		Inscrição Estadual					
Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido						

Cód. Prod.	Descrição dos Produtos	NCM/SH	CST	CFOP	Med.	Quantidade	Vir. Unitário	Vir. Desconto	Vir. Total	EC Icms	Vir. Icms	Vir. IPI	ALIQ. %		Vir. Aprox. dos Trib.
													ICMS	IPI	
525	VIDRO - FTL196	85122011	060	5405	UN	1,0000	18.000,0000	9.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		4.210,20

<b>Dados Adicionais</b>								Informações Adicionais do Fisco			
Informações Complementares Trib Aprox. R\$ 1.690,20 Fed - R\$ 2.520,00 Est - R\$ 0,00 Mun / Fonte: IBPT/empresome BEA5CD DESTINADO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. VEICULO: RETROESCAVADEIRA XCMG XT 870. EMPENHO N 12010003. DADOS P/PAGAMENTO, BANCO DO BRASIL 001, AGENCIA 122-8, C/CORRENTE 49011-3. PV-26055 NF vinculada ao DAV n 2629											









Recebemos de HF PNEUS EIRELI os produtos constantes na Nota Fiscal indicada ao lado. Destinatário: MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA - R DO CRUZEIRO, 244 - ***** CENTRO - Independencia/CE		Data de Emissão	08/02/2023	NFe N°	0000005011
Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	Valor Total da Nota	13.230,00	Série	Fls. 001
<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  Saída: 1 <b>1</b> Entrada: 0 N° 0000005011 Série 001 Folha 1/1  HF PNEUS EIRELI - HF PNEUS Rua LUIS GOMES DE ARAUJO, 70 - - CENTRO 63515-000 - Quixelo - CE - Fone/Fax: 88 3579 1588		Controle do Fisco 		Chave de Acesso 2323 0218 1804 5000 0179 5500 1000 0050 1111 8868 4949	
		Consulta de autenticidade do portal nacional da NFe <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz autorizadora			
Natureza da Operação		Protocolo de Autorização			
Venda a prazo		323230009582569 - 08/02/2023 - 14:01:23			
Inscrição Estadual	Inscrição Estadual Sub. Tributária	CNPJ/CPF			
065509226		18.180.450/0001-79			

<b>Destinatário / Remetente</b>		Nome/Razão Social		CNPJ/CPF	Data de Emissão
MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA		MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA		07.982.028/0001-10	08/02/2023
Endereço		Bairro/Distrito	CEP	Data Saída/Entrada	
R DO CRUZEIRO, 244 - *****		CENTRO	63640-000	08/02/2023	
Município	Fone	UF	Inscrição Estadual	Hora Saída/Entrada	
Independencia	88 3675 1041	CE	069203105	14:00:00	

Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor
001	10/03/2023	13.230,00												

<b>Cálculo dos Impostos</b>		Base de Cálculo do ICMS		Valor do ICMS	Base Cálcl. do ICMS Subs.	Valor do ICMS Subs.	Valor Aprox. dos Trib. (IBPT)	Valor Total dos Produtos
		0,00		0,00	0,00	0,00	6.188,99	26.460,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Out. Desp. Acessor.	Valor do IPI	Valor Deson.	Valor Total da Nota		
0,00	0,00	13.230,00	0,00	0,00	0,00	13.230,00		

<b>Transportador / Volumes Transportados</b>		Razão Social		Frete por Conta	Código ANTT	Placa Veículo	UF	CNPJ/CPF
				9-Sem Transporte				
Endereço		Município		UF	Inscrição Estadual			
Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido			


<b>Dados dos Produtos</b>														
Cód. Prod.	Descrição dos Produtos	NCM/SH	CST CSOSN	CFOP	Med.	Quantidade	Vir. Unitário	Vir. Desconto	Vir. Total	BC Icms	Vir. Icms	Vir. IPI	ALIQ. % ICMS IPI	Vir Aprox dos Trib.
919	DISCO 71102762	68138190	060	5405	UN	14,0000	1.890,0000	13.230,00	26.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.188,99

<b>Dados Adicionais</b>		Informações Complementares		Informações Adicionais do Fisco	
		Trib Aprox. R\$ 2.484,59 Fed - R\$ 3.704,40 Est - R\$ 0,00 Mun / Fonte:IBPT/empresome BEA5CD DESTINADO A SECRETARIA DE AGRICULTURA. VEICULO: TRATOR PMI0005. EMPENHO N 27010011.DADOS P/PAGAMENTO, BANCO DO BRASIL 001, AGENCIA 122-8, C/CORRENTE 49011-3. NF vinculada ao DAV n 2654			

*(Handwritten signatures and initials)*

Recebemos de HF PNEUS EIRELI os produtos constantes na Nota Fiscal Indicada ao lado, Destinatário: MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA - R DO CRUZEIRO, 244 - ***** CENTRO - Independencia/CE		Data de Emissão	08/02/2023	NFe Nº	0000005012
Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	Valor Total da Nota	15.120,00	Série	001

<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  Saída: 1 Entrada: 0 Nº 0000005012 Série 001 Folha 1/1	 Fis. 2392

Natureza de Operação Venda a prazo		Protocolo de Autonzação 323230009582849 - 08/02/2023 - 14:02:19
Inscrição Estadual 065509226	Inscrição Estadual Sub. Tributária	CNPJ/CPF 18.180.450/0001-79

<b>Destinatário / Remetente</b>		CNPJ/CPF	07.982.028/0001-10	Data de Emissão	08/02/2023
Nome/Razão Social MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA		Endereço	R DO CRUZEIRO, 244 - *****	Data Saída/Entrada	08/02/2023
Município Independencia		Bairro/Distrito	CENTRO	UF	CE
Fone 88 3675 1041		CEP	63640-000	Inscrição Estadual	069203105
		UF	CE	Hora Saída/Entrada	14:01:00




Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor
001	10/03/2023	15.120,00												

Base de Cálculo do ICMS	0,00	Valor do ICMS	0,00	Base Cálculo do ICMS Subs.	0,00	Valor do ICMS Subs.	0,00	Valor Aprox. dos Trib. (IBPT)	7.073,14	Valor Total dos Produtos	30.240,00		
Valor do Frete	0,00	Valor do Seguro	0,00	Desconto	15.120,00	Out. Desp. Acessor.	0,00	Valor do IPI	0,00	Valor Deson.	0,00	Valor Total da Nota	15.120,00

<b>Transportador / Volumes Transportados</b>		Frete por Conta	9-Sem Transporte	Código ANTT		Placa Veículo		UF		CNPJ/CPF	
Razão Social		Endereço		Município		UF		Inscrição Estadual			
Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto		Peso Líquido					

Cod. Prod.	Descrição dos Produtos	NCM/SH	CST CSOSN	CFOP	Med.	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Desconto	Vlr. Total	BC ICMS	Vlr. ICMS	Vlr. IPI	ALIQ. %		Vlr. Aprox. dos Trib.
													ICMS	IPI	
919	DISCO 71102762	68138190	060	5405	UN	16,0000	1.890,0000	15.120,00	30.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00		7.073,14

<b>Dados Adicionais</b>	
Informações Complementares Trib Aprox. R\$ 2.839,54 Fed - R\$ 4.233,60 Est - R\$ 0,00 Mun / Fonte:IBPT/empresome BEASCD DESTINADO A SECRETARIA DE AGRICULTURA. VEICULO: TRATOR MF PMI0001. EMPENHO N 08020004.DADOS P/PAGAMENTO, BANCO DO BRASIL 001, AGENCIA 122-8, C/CORRENTE 49011-3. NF vinculada ao DAV n 2499	Informações Adicionais do Fisco



Recebemos de HF PNEUS EIRELI os produtos constantes na Nota Fiscal Indicada ao lado. Destinatário: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INDEPENDENCIA - R CEL SENHOR PIRES, 260 - ***** CENTRO - Independencia/CE		Data de Emissão	28/02/2023
Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	Valor Total da Nota	50.715,00
<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  Saída: 1 Entrada: 0 N° 000005037 Série 001 Folha 1/1		Controle do Fisco 	
		Chave de Acesso 2323 0218 1804 5000 0179 5500 1000 0050 3718 1436 6969 Consulta de autenticidade do portal nacional da NFe <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz autorizadora	
Natureza da Operação Venda a prazo		Protocolo de Autorização 323230014005767 - 28/02/2023 - 08:14:31	
Inscrição Estadual	Inscrição Estadual Sub. Tributária	CNPJ/CPF	
065509226		18.180.450/0001-79	

<b>Destinatário / Remetente</b>			Nome/Razão Social		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INDEPENDENCIA		CNPJ/CPF		11.430.883/0001-96		Data de Emissão		28/02/2023				
Endereço			R CEL SENHOR PIRES, 260 - *****			Bairro/Distrito			CENTRO			CEP			63640-000		
Município			Independencia			Fone			88 3675 1000			UF			CE		
Inscrição Estadual						Inscrição Estadual						Hora Saída/Entrada			08:12:00		

Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor
001	30/03/2023	50.715,00												

<b>Cálculo dos Impostos</b>		Base de Cálculo do ICMS		Valor do ICMS		Base Cálculo do ICMS Subs.		Valor do ICMS Subs.		Valor Aprox. dos Trib. (IBPT)		Valor Total dos Produtos															
		0,00		0,00		0,00		0,00		21.801,42		101.430,00															
Valor do Frete		0,00		Valor do Seguro		0,00		Desconto		50.715,00		Out. Desp. Acessor.		0,00		Valor do IPI		0,00		Valor Deson.		0,00		Valor Total da Nota		50.715,00	

<b>Transportador / Volumes Transportados</b>			Razão Social			Frete por Conta			Código ANTT			Placa Veículo			UF			CNPJ/CPF		
						9-Sem Transporte														
Endereço			Município			UF			Inscrição Estadual											
Quantidade			Especie			Marca			Numeração			Peso Bruto			Peso Líquido					

Cód. Prod.	Descrição dos Produtos	NCM/SH	CST CSOSN	CFOP	Med.	Quantidade	Vir. Unitário	Vir. Desconto	Vir. Total	BC Icms	Vir. Icms	Vir. IPI	Aliq. %		Vir Aprox dos Trib.
													ICMS	IPI	
1 5443	48028836 FILTRO	84212300	060	5405	UN	1,0000	200,0000	100,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00		44,42
2 7153	2321328 TAMPAS	40169300	060	5405	UN	1,0000	8.700,0000	4.350,00	8.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00		1.932,27
3 6356	CABECOTE MT - CS003	84099959	060	5405	UN	1,0000	17.500,0000	8.750,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00		3.792,25
4 516	JG PISTAO	84149031	060	5405	UN	1,0000	17.900,0000	8.950,00	17.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00		3.878,93
5 6476	JG JUNTA MT - 80348FL	84849000	060	5405	UN	1,0000	8.640,0000	4.320,00	8.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00		1.978,13
6 6376	BIELA 07W105401A	84099949	060	5405	UN	1,0000	10.200,0000	5.100,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00		2.210,34
7 7260	LT00766 TURBINA DO MOTOR	84148021	060	5405	UN	1,0000	26.420,0000	13.210,00	26.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00		5.725,21
8 333	EIXO	87085011	060	5405	UN	1,0000	11.870,0000	5.935,00	11.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00		2.239,87

<b>Dados Adicionais</b>		Informações Complementares		Informações Adicionais do Fisco	
		Trib Aprox. R\$ 7.601,22 Fed - R\$ 14.200,20 Est - R\$ 0,00 Mun / Fonte: IBPT/empresome BEA5CD DESTINADO A SECRETARIA DE SAUDE. VEICULO: SPRINTER PLACA: PMR-1820. EMPENHO N 02020011. DADOS P/PAGAMENTO, BANCO DO BRASIL 001, AGENCIA 122-8, C/CORRENTE 49011-3. NF vinculada ao DAV n 2467			

Handwritten signatures and initials at the bottom of the document.

Recebemos da HF PNEUS EIRELI os produtos constantes na Nota Fiscal indicada ao lado. Destinatário: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE INDEPENDENCIA - R DO CRUZEIRO, 244 - ***** CENTRO - Independencia/CE		Data de Emissão	10/03/2023	NFe Nº	0000005125
Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	Valor Total da Nota	5,090,00	Série	001



<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  Saída: 1 Entrada: 0 Nº 0000005125 Série 001 Folha 1/1		Controle do Fisco 	
		Chave de Acesso 2323 0318 1804 5000 0179 5500 1000 0051 2518 6823 4120 Consulta de autenticidade do portal nacional da NFe www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora	
Natureza de Operação Venda a prazo		Protocolo de Autorização 323230016889470 - 10/03/2023 - 15:19:27	
Inscrição Estadual 065509226		Inscrição Estadual Sub. Tributária CNPJ/CPF 18.180.450/0001-79	

<b>Destinatário / Remetente</b>		CNPJ/CPF	Data de Emissão
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE INDEPENDENCIA		13.987.020/0001-40	10/03/2023
Endereço	Bairro/Distrito	CEP	Data Saída/Entrada
R DO CRUZEIRO, 244 - *****	CENTRO	63640-000	10/03/2023
Município	Fone	UF	Inscrição Estadual
Independencia	88 3675 2355	CE	
			Hora Saída/Entrada
			15:17:00

Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor
001	10/04/2023	5.090,00									

<b>Cálculo dos Impostos</b>											
Base de Cálculo do ICMS		Valor do ICMS		Base Cál. do ICMS Subs.		Valor do ICMS Subs.		Valor Aprox. dos Trib. (IBPT)		Valor Total dos Produtos	
0,00		0,00		0,00		0,00		1.947,14		10.180,00	
Valor do Frete		Valor do Seguro		Desconto		Out. Desp. Acessor.		Valor do IPI		Valor Total da Nota	
0,00		0,00		5.090,00		0,00		0,00		5.090,00	

<b>Transportador / Volumes Transportados</b>		Razão Social		Frete por Conta		Código ANTT		Placa Veículo		UF		CNPJ/CPF	
				9-Sem Transporte									
Endereço		Município		UF		Inscrição Estadual							
Quantidade		Espécie		Marca		Numeração		Peso Bruto		Peso Líquido			

Cód. Prod.	Descrição dos Produtos	NCM/SH	CST CSOSN	CFOP	Med.	Quantidade	Vir. Unitário	Vir. Desconto	Vir. Total	BC Icms	Vir. Icms	Vir. IPI	ALIQ. %		Vir Aprox dos Trib.
													ICMS	IPI	
1 7499	CAIXA DIR HIDR - 16900447S:009	87089483	060	5405	UN	1,0000	7.200,0000	3.600,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00		1.358,64
2 5213	AMORTECEDOR TS - GBL1119/GBL-105	87088000	060	5405	UN	2,0000	760,0000	760,00	1.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00		286,82
3 6426	BATENTE AMORT TS - MB-475	40169990	060	5405	UN	1,0000	160,0000	80,00	160,00	0,00	0,00	0,00	0,00		38,18
4 6016	TERMINAL TSM112S	85365090	060	5405	UN	2,0000	220,0000	220,00	440,00	0,00	0,00	0,00	0,00		110,73
5 5231	BRACO - BRP-50669	87089990	060	5405	UN	2,0000	180,0000	180,00	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00		67,93
6 218	PIVO DE SUSPENSAO ESQ. / DIR.94368	87088000	060	5405	PC	2,0000	160,0000	160,00	320,00	0,00	0,00	0,00	0,00		60,38
7 4321	71104220 FILTRO DE COMBUSTIVEL...	84212300	060	5405	PC	1,0000	40,0000	20,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00		8,88
8 7408	257463A1 FILTRO DE AR DA CABINE	84213990	060	5405	UN	1,0000	60,0000	30,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00		6,68
9 3	330014A1 FILTRO	84213990	060	5405	PC	1,0000	80,0000	40,00	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00		8,90

<b>Dados Adicionais</b>	
Informações Complementares Trib Aprox. R\$ 535,38 Fed - R\$ 1.411,76 Est - R\$ 0,00 Mun / Fonte:IBPT/empresome BEA5CD DESTINADO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. VEICULO: CHEVROLET SPIN PLACA: OSJ-6838. EMPENHO N 09020008. DADOS P/PAGAMENTO, BANCO DO BRASIL 001, AGENCIA 122-8, C/CORRENTE 49011-3. PV-26563 NF vinculada ao DAV n 2672	Informações Adicionais do Fisco

*[Handwritten signatures]*

Recibemos de HF PNEUS EIRELI os produtos constantes na Nota Fiscal indicada ao lado. Destinatário: MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA - R DO CRUZEIRO, 244 - ***** CENTRO - Independencia/CE		Data de Emissão	24/04/2023	NFe Nº 000005198 Série 001
Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	Valor Total da Nota	3.970,00	



<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  Saída: 1 Entrada: 0 Nº 000005198 Série 001 Folha 1/1	<b>1</b>	Controle do Fisco 
		Chave de Acesso 2323 0418 1804 5000 0179 5500 1000 0051 9819 2566 0030 Consulta de autenticidade do portal nacional da NFe <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza de Operação Venda a prazo	Protocolo de Autorização 323230027357481 - 24/04/2023 - 09:56:30
Inscrição Estadual 065509226	Inscrição Estadual Sub. Tributária
	CNPJ/CPF 18.180.450/0001-79

<b>Destinatário / Remetente</b>		CNPJ/CPF	Data de Emissão
Nome/Razão Social MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA		07.982.028/0001-10	24/04/2023
Endereço R DO CRUZEIRO, 244 - *****		Bairro/Distrito CENTRO	CEP 63640-000
Município Independencia	Fone 88 3675 1041	UF CE	Inscrição Estadual 069203105
			Hora Saída/Entrada 09:55:00

N. da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor
001	24/05/2023	3.970,00									

<b>Cálculo dos Impostos</b>											
Base de Cálculo do ICMS	0,00	Valor do ICMS	0,00	Base Cál. do ICMS Subs.	0,00	Valor do ICMS Subs.	0,00	Valor Aprox. dos Trib. (IBPT)	1.839,25	Valor Total dos Produtos	7.940,00
Valor do Frete	0,00	Valor do Seguro	0,00	Desconto	3.970,00	Out. Desp. Acessor.	0,00	Valor do IPI	0,00	Valor Deson.	0,00
										Valor Total da Nota	3.970,00

<b>Transportador / Volumes Transportados</b>		Razão Social	Frete por Condição	Código ANTT	Placa Veículo	UF	CNPJ/CPF
			9-Sem Transporte				
		Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual		
Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido		

<b>Dados dos Produtos</b>															
Cod. Prod.	Descrição dos Produtos	NCM/SH	CST CSOSN	CFOP	Med.	Quantidade	Vir. Unitário	Vir. Desconto	Vir. Total	BC Icms	Vir. Icms	Vir. IPI	ALIQ. %		Vir Aprox dos Trib.
													ICMS	IPI	
390	ALTERNADOR	85115010	060	5405	UN	1,0000	6.080,0000	3.040,00	6.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00		1.422,11
4318	330014A1 FILTRO	84213990	060	5405	PC	1,0000	60,0000	30,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00		6,68
4321	71104220 FILTRO DE COMBUSTIVEL...	84212300	060	5405	PC	1,0000	240,0000	120,00	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00		53,30
5299	DC18975-ROLAMENTO MLGU	84821010	060	5405	UN	3,0000	520,0000	780,00	1.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00		357,16

<b>Dados Adicionais</b>						Informações Adicionais do Fisco					
Informações Complementares Trib Aprox. R\$ 733,41 Fed - R\$ 1.105,84 Est - R\$ 0,00 Mun / Fonte: IBPT/empresome BEA5CD DESTINADO AO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE. VEICULO: HILUX SW4 PLACA: OHY-9217. EMPENHO N 18040007.DADOS P/PAGAMENTO, BANCO DO BRASIL 001, AGENCIA 122-8, C/CORRENTE 49011-3 PV-27287 vinculada ao DAV n 2850											

Recebemos de HF PNEUS EIRELI os produtos constantes na Nota Fiscal indicada ao lado. Destinatário: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE INDEPENDENCIA - R CRUZEIRO, 194 - ***** LIBERDADE - Independencia/CE		Data de Emissão	08/05/2023	
Data do Recabimento	Identificação e Assinatura do Recabedor	Valor Total da Nota	10.630,00	
<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  Saída: 1 Entrada: 0 N° 0000005282 Série 001 Folha 1/1		Controle do Fisco 		Chave de Acesso 2323 0518 1804 5000 0179 5500 1000 0052 8246 2077 3507  Consulta de autenticidade do portal nacional da Nfe <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz autorizadora
		Natureza da Operação Venda a prazo		
Inscrição Estadual	Inscrição Estadual Sub. Tributária	CNPJ/CPF		
065509226		18.180.450/0001-79		

<b>Destinatário / Remetente</b>			Nome/Razão Social		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE INDEPENDENCIA		CNPJ/CPF	30.058.661/0001-39	Data de Emissão	08/05/2023
Endereço			R CRUZEIRO, 194 - *****		Bairro/Distrito		LIBERDADE		CEP	63640-000
Município			Independencia		Fone		88 9793 6797		UF	CE
Inscrição Estadual			065509226		Inscrição Estadual				Hora Saída/Entrada	07:33:00

Fatura														
Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor
001	07/06/2023	10.630,00												

Cálculo dos Impostos																				
Base de Cálculo do ICMS		0,00	Valor do ICMS		0,00	Base Cálculo do ICMS Subs.		0,00	Valor do ICMS Subs.		0,00	Valor Aprox. dos Trib. (IBPT)		4.899,29	Valor Total dos Produtos		21.260,00			
Valor do Frete		0,00	Valor do Seguro		0,00	Desconto		10.630,00	Out. Desp. Acessor.		0,00	Valor do IPI		0,00	Valor Deson.		0,00	Valor Total da Nota		10.630,00

Transportador / Volumes Transportados											
Razão Social				Frete por Conta		Código ANTT		Placa Veículo		UF	CNPJ/CPF
				9-Sem Transporte							
Endereço				Município				UF	Inscrição Estadual		
Quantidade		Espécie		Marca		Numeração		Peso Bruto		Peso Líquido	

Cód. Prod.	Descrição dos Produtos	NCM/SH	CST CSOSN	CFOP	Med.	Quantidade	Vir. Unitário	Vir. Desconto	Vir. Total	BC Icms	Vir. Icms	Vir. IPI	ALIQ. %		Vir Aprox dos Trib.
													ICMS	IPI	
118	CHAVE - IM-12067	85365090	060	5405	UN	1,0000	1.080,0000	540,00	1.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00		271,78
208	2097464 - RETENTOR	40169300	060	5405	UN	2,0000	440,0000	440,00	880,00	0,00	0,00	0,00	0,00		195,45
384	ROLAMENTO	84828000	060	5405	UN	1,0000	820,0000	410,00	820,00	0,00	0,00	0,00	0,00		187,74
2581	ROLAMENTO - 564583	84821010	060	5405	UN	2,0000	1.120,0000	1.120,00	2.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00		512,85
390	ALTERNADOR	85115010	060	5405	UN	1,0000	14.400,0000	7.200,00	14.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00		3.368,16
8606	SUPORTE ESPELHO INTERNO (CURVO) LS1012	87082999	060	5405	PC	6,0000	240,0000	720,00	1.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00		271,73
3712	ROLAMENTO - 802744	84822090	060	5405	UN	1,0000	400,0000	200,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00		91,58

Dados Adicionais	
Informações Complementares Trib Aprox. R\$ 1.922,89 Fed - R\$ 2.976,40 Est - R\$ 0,00 Mun / Fonte: IBPT/empresome BEA5CD DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCACAO. VEICULO: ONIBUS VOLLARE V8L PLACA: PMT-3942. EMPENHO N 02050018. DADOS P/PAGAMENTO, BANCO DO BRASIL 001, AGENCIA 122-8, C/CORRENTE 49011-3. PV-27519 NF vinculada ao DAV n 2836	Informações Adicionais do Fisco





Recebemos de HF PNEUS EIRELI os produtos constantes na Nota Fiscal indicada ao lado. Destinatário: MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA - R DO CRUZEIRO, 244 - ***** CENTRO - Independencia/CE		Data de Emissão	17/05/2023	NFe Nº	0000005312
Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	Valor Total da Nota	39.500,00	Série	Fis. 283

<b>HF PNEUS EIRELI - HF PNEUS</b> Rua LUIS GOMES DE ARAUJO, 70 - - CENTRO 63515-000 - Quixelo - CE - Fone/Fax: 88 3579 1588	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica		Saída: 1 Entrada: 0 Nº 0000005312 Série 001 Folha 1/1	Controle do Fisco 
	Chave de Acesso		2323 0518 1804 5000 0179 5500 1000 0053 1216 8430 8415	
	Consulta de autenticidade do portal nacional da Nfê <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz autorizadora			
Natureza de Operação		Venda a prazo		Protocolo de Autorização
Inscrição Estadual		065509226		323230033562015 - 17/05/2023 - 15:36:05
Inscrição Estadual Sub. Tributária				CNPJ/CPF
				18.180.450/0001-79

<b>Destinatário / Remetente</b>			CNPJ/CPF	07.982.028/0001-10	Data de Emissão	17/05/2023
Nome/Razão Social			MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA		Data Saida/ Entrada	17/05/2023
Endereço			Bairro/Distrito	CENTRO	CEP	63640-000
R DO CRUZEIRO, 244 - *****						
Município	Fone	UF	Inscrição Estadual			
Independencia	88 3675 1041	CE	069203105	Hora Saida/Entrada		
					15:34:00	

Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor
001	16/06/2023	39.500,00												

<b>Cálculo dos Impostos</b>		Base de Cálculo do ICMS	0,00	Valor do ICMS	0,00	Base Cál. do ICMS Subs.	0,00	Valor do ICMS Subs.	0,00	Valor Aprox. dos Trib. (IBPT)	17.215,62	Valor Total dos Produtos	79.000,00
Valor do Frete	0,00	Valor do Seguro	0,00	Desconto	39.500,00	Out. Desp. Acessor.	0,00	Valor do IPI	0,00	Valor Deson.	0,00	Valor Total da Nota	39.500,00

<b>Transportador / Volumes Transportados</b>			Frete por Conta	9-Sem Transporte	Código ANTT	Placa Veículo	UF	CNPJ/CPF
Razão Social			Endereço		Município	UF	Inscrição Estadual	
Endereço			Quantidade		Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto
								Peso Líquido

Cód. Prod.	Descrição dos Produtos	NCM/SH	CST CSOSN	CFOP	Med.	Quantidade	Vir. Unitário	Vir. Desconto	Vir. Total	BC Icms	Vir. Icms	Vir. IPI	ALIQ. %		Vir Aprox dos Trib.
													ICMS	IPI	
1	5D9559 LAMINA CURVA 3/4 (15F. 5/8)	84314200	060	5405	UN	20,0000	3.820,0000	38.200,00	76.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00		16.624,64
2	LT5108 PARAFUSO P/ LAM.5/8 X2.1/4	73181500	060	5405	UN	100,0000	16,0000	800,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00		363,68
3	LT0367 PORCA PARA LAMINA 5/8 RG. 12:	73181600	060	5405	UN	100,0000	10,0000	500,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		227,30

<b>Dados Adicionais</b>		Informações Complementares	Informações Adicionais do Fisco
		Trib Aprox. R\$ 6.155,62 Fed - R\$ 11.060,00 Est - R\$ 0,00 Mun / Fonte:IBPT/empresome BEA5CD DESTINADO A SECRETARIA E AGRICULTURA. VEICULO: MAQUINA VOLVO. EMPENHO N 11050008. DADOS P/PAGAMENTO, BANCO DO BRASIL 001, AGENCIA 122-8, C/CORRENTE 49011-3. PV-27720 NF vinculada ao DAV n 2934	





Recebemos de HF PNEUS EIRELI os produtos constantes na Nota Fiscal indicada ao lado. Destinatário: MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA - R DO CRUZEIRO, 244 - ***** CENTRO - Independencia/CE		Data de Emissão	17/05/2023	NFe Nº 000005313 Série 001
Data do Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	Valor Total da Nota	34.700,00	

<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  Saída: 1 Entrada: 0 Nº 000005313 Série 001 Folha 1/1	Controle do Fisco 
	Chave de Acesso 2323 0518 1804 5000 0179 5500 1000 0053 1312 6035 3348 Consulta de autenticidade do portal nacional da NFe <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza de Operação Venda a prazo	Protocolo de Autorização 323230033562528 - 17/05/2023 - 15:37:02
Inscrição Estadual 065509226	Inscrição Estadual Sub. Tributária
	CNPJ/CPF 18.180.450/0001-79

<b>Destinatário / Remetente</b>		CNPJ/CPF	Data de Emissão
Nome/Razão Social MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA		07.982.028/0001-10	17/05/2023
Endereço R DO CRUZEIRO, 244 - *****		Bairro/Distrito CENTRO	CEP 63640-000
Município Independencia		UF CE	Inscrição Estadual 069203105
Fone 88 3675 1041			Data Saída/Entrada 17/05/2023
			Hora Saída/Entrada 15:36:00

Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor
001	16/06/2023	34.700,00												

<b>Cálculo dos Impostos</b>											
Base de Cálculo do ICMS	0,00	Valor do ICMS	0,00	Base Cálculo do ICMS Subs.	0,00	Valor do ICMS Subs.	0,00	Valor Aprox. dos Trib. (IBPT)	15.126,66	Valor Total dos Produtos	69.400,00
Valor do Frete	0,00	Valor do Seguro	0,00	Desconto	34.700,00	Out. Desp. Acessor.	0,00	Valor do IPI	0,00	Valor Deson	0,00
										Valor Total da Nota	34.700,00

<b>Transportador / Volumes Transportados</b>					
Razão Social	Frete por Conta 9-Sem Transporte	Código ANTT	Placa Veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço	Município		UF	Inscrição Estadual	
Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido


Cód. Prod.	Descrição dos Produtos	NCM/SH	CST CSOSN	CFOP	Med.	Quantidade	Vir. Unitário	Vir. Desconto	Vir. Total	BC ICMS	Vir. ICMS	Vir. IPI	ALIQ. %		Vir Aprox dos Trib.
													ICMS	IPI	
1667	5D9558 LAMINA CURVA 3/4 (13F. 5/8)	84314200	060	5405	UN	20,0000	3.340,0000	33.400,00	66.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00		14.535,68
2 1666	LT5108 PARAFUSO P/ LAM.5/8 X2.1/4	73181500	060	5405	UN	100,0000	16,0000	800,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00		363,68
3 1665	LT0367 PORCA PARA LAMINA 5/8 RG. 12:	73181600	060	5405	UN	100,0000	10,0000	500,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		227,30

<b>Dados Adicionais</b>	Informações Complementares	Informações Adicionais do Fisco
	Trib Aprox. R\$ 5.410,66 Fed - R\$ 9.716,00 Est - R\$ 0,00 Mun / Fonte:IBPT/empresome BEA5CD DESTINADO A SECRETARIA DE AGRICULTURA. VEICULO: MAQUINA UBERVAC.EMPENHO N 11050007. DADOS P/PAGAMENTO, BANCO DO BRASIL 001, AGENCIA 122-8, C/CORRENTE 49011-3. PV-27719 NF vinculada ao DAV n 2933	

*(Handwritten signatures and marks)*

COMISSÃO DE PREGA

Recebemos de HF PNEUS EIRELI os produtos constantes na Nota Fiscal indicada ao lado. Destinatário: MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA - R DO CRUZEIRO, 244 - ***** CENTRO - Independencia/CE		Data de Emissão	05/06/2023	NFe N°	000005418
Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	Valor Total da Nota	5.623,00	Série	Fis. 001

<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  Saída: 1 Entrada: 0 N° 000005418 Série 001 Folha 1/1	Controle do Fisco 
	Chave de Acesso 2323 0618 1804 5000 0179 5500 1000 0054 1818 9822 4541 Consulta de autenticidade do portal nacional da Nfe <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz autorizadora
Natureza da Operação Venda a prazo	Protocolo de Autorização 323230038382696 - 05/06/2023 - 16:52:15
Inscrição Estadual 065509226	Inscrição Estadual Sub. Tributária CNPJ/CPF 18.180.450/0001-79

<b>Destinatário / Remetente</b>			CNPJ/CPF		Data de Emissão
Nome/Razão Social			MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA		05/06/2023
Endereço			R DO CRUZEIRO, 244 - *****		Data Saída/Entrada
Município			Independencia		05/06/2023
Fone			88 3675 1041		Hora Saída/Entrada
UF			CE		16:51:00
Inscrição Estadual			069203105		

N° da duplicata	Vencimento	Valor	N° da duplicata	Vencimento	Valor	N° da duplicata	Vencimento	Valor	N° da duplicata	Vencimento	Valor	N° da duplicata	Vencimento	Valor
001	05/07/2023	5.623,00												

Base de Cálculo do ICMS	0,00	Valor do ICMS	0,00	Base Cálc. do ICMS Subs.	0,00	Valor do ICMS Subs.	0,00	Valor Aprox. dos Trib. (IBPT)	2.411,83	Valor Total dos Produtos	11.246,00		
Valor do Frete	0,00	Valor do Seguro	0,00	Desconto	5.623,00	Out. Desp. Acessor.	0,00	Valor do IPI	0,00	Valor Deson.	0,00	Valor Total da Nota	5.623,00

<b>Transportador / Volumes Transportados</b>		Razão Social		Frete por Conta		Código ANTT		Placa Veículo		UF		CNPJ/CPF	
				9-Sem Transporte									
Endereço		Município		UF		Inscrição Estadual							
Quantidade		Espécie		Marca		Numeração		Peso Bruto		Peso Líquido			

Cód. Prod.	Descrição dos Produtos	NCM/SH	CST CSOSN	CFOP	Med.	Quantidade	Vir. Unitário	Vir. Desconto	Vir. Total	BC ICMS	Vir. ICMS	Vir. IPI	ALIQ. %		Vir Aprox dos Trib.
													ICMS	IPI	
1 678	MODULO	84733042	060	5405	UN	1,0000	3.362,0000	1.681,00	3.362,00	0,00	0,00	0,00	0,00		850,25
2 8704	RESERVATORIO G1324	87089100	060	5405	PC	1,0000	5.900,0000	2.950,00	5.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00		1.113,33
3 5684	TUBO 600701480005	73261900	060	5405	PC	1,0000	1.704,0000	852,00	1.704,00	0,00	0,00	0,00	0,00		387,32
4 8823	ABRACADEIRA TUBO 0203602	73071990	060	5405	UN	2,0000	140,0000	140,00	280,00	0,00	0,00	0,00	0,00		60,93

<b>Dados Adicionais</b>		Informações Complementares		Informações Adicionais do Fisco	
		Trib Aprox. R\$ 837,39 Fed - R\$ 1.574,44 Est - R\$ 0,00 Mun / Fonte:IBPT/empresome BEA5CD DESTINADO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. VEICULO: RENAULT MASTER PLACA: SBK4H37. EMPENHO N 05060001. DADOS P/PAGAMENTO, BANCO DO BRASIL 01, AGENCIA 122-8, C/CORRENTE 49011-3. vinculada ao DAV n 3060			

*(Handwritten signatures and marks)*

Recebemos de HF PNEUS EIRELI os produtos constantes na Nota Fiscal Indicada ao lado. Destinatário: AUTARQUIA DE CIDADANIA E TRANSITO DE INDEPENDENCIA-CITRAN - AV 7 DE SETEMBRO, 1584 - ***** CENTRO - Independencia/CE		Data de Emissão	07/06/2023
Data de Recbimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	Valor Total da Nota	14.770,00



<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica Saída: 1 Entrada: 0 N° 0000005432 Série 001 Folha 1/1		Controle do Fisco  Chave de Acesso 2323 0618 1804 5000 0179 5500 1000 0054 3212 2521 6202 Consulta de autenticidade do portal nacional da NFe <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz autorizadora
Natureza de Operação <b>Venda a prazo</b>		Protocolo de Autorização 323230039020856 - 07/06/2023 - 16:07:28
Inscrição Estadual	Inscrição Estadual Sub. Tributária	CNPJ/CPF
065509226		18.180.450/0001-79

<b>Destinatário / Remetente</b>		CNPJ/CPF	Data de Emissão
Nome/Razão Social AUTARQUIA DE CIDADANIA E TRANSITO DE INDEPENDENCIA-CITRAN		30.094.012/0001-93	07/06/2023
Endereço AV 7 DE SETEMBRO, 1584 - *****		Bairro/Distrito CENTRO	CEP 63640-000
Município Independencia	Fone 88 9793 6797	UF CE	Inscrição Estadual
			Hora Saída/Entrada 16:06:00

Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor
001	07/07/2023	14.770,00									

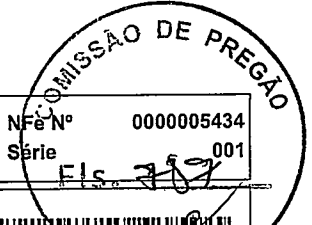
Base de Cálculo do ICMS	0,00	Valor do ICMS	0,00	Base Cál. do ICMS Subs.	0,00	Valor do ICMS Subs.	0,00	Valor Aprox. dos Trib. (IBPT)	6.396,60	Valor Total dos Produtos	29.540,00
Valor do Frete	0,00	Valor do Seguro	0,00	Desconto	14.770,00	Out. Desp. Acessor.	0,00	Valor do IPI	0,00	Valor Deson.	0,00
										Valor Total da Nota	14.770,00

<b>Transportador / Volumes Transportados</b>		Frete por Conta	Código ANTT	Placa Veículo	UF	CNPJ/CPF
Razão Social		9-Sem Transporte				
Endereço		Município		UF	Inscrição Estadual	
Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido	

Cód. Prod.	Descrição dos Produtos	NCM/SH	CST CSOSN	CFOP	Med.	Quantidade	Vir. Unitário	Vir. Desconto	Vir. Total	BC Icms	Vir. Icms	Vir. IPI	ALIQ. %		Vir. Aprox. dos Trib.
													ICMS	IPI	
1 8849	BICO INJ COMB - FJ10733-1	84099190	060	5405	UN	2,0000	14.400,0000	14.400,00	28.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00		6.240,96
2 1725	MACACO 98397	84254200	060	5405	UN	1,0000	600,0000	300,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00		124,35
3 9157	CHAVE RODA - BZ0609	82041100	060	5405	UN	1,0000	140,0000	70,00	140,00	0,00	0,00	0,00	0,00		31,29

<b>Dados Adicionais</b>		Informações Adicionais do Fisco
Informações Complementares Trib Aprox. R\$ 2.261,00 Fed - R\$ 4.135,60 Est - R\$ 0,00 Mun / Fonte:IBPT/empresome BEA5CD DESTINADO AO DEPARTAMENTO DE TRANSITO. CITRAN . VEICULO: HILUX PLACA: OHY-9217. EMPENHO N 25050005. DADOS P/PAGAMENTO, BANCO DO BRASIL 001, AGENCIA 122-8, C/CORRENTE 49011-3. PV-28107 NF vinculada ao DAV n 3008		

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Recebemos de HF PNEUS EIRELI os produtos constantes na Nota Fiscal Indcada ao lado. Destinatário: MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA - R DO CRUZEIRO, 244 - ***** CENTRO - Independencia/CE		Data de Emissão	12/06/2023	NFe Nº	000005434
Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	Valor Total da Nota	7.370,00	Série	001

<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  Saída: 1 Entrada: 0 Nº 000005434 Série 001 Folha 1/1		Controle do Fisco 
		Chave de Acesso 2323 0618 1804 5000 0179 5500 1000 0054 3414 5689 3182  Consulta de autenticidade do portal nacional da Nfe <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz autorizadora
Natureza da Operação Venda a prazo		Protocolo de Autorização 323230039835893 - 12/06/2023 - 07:34:07
Inscrição Estadual	Inscrição Estadual Sub. Tributária	CNPJ/CPF
065509226		18.180.450/0001-79

<b>Destinatário / Remetente</b>		
Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Data de Emissão
MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA	07.982.028/0001-10	12/06/2023
Endereço	Bairro/Distrito	CEP
R DO CRUZEIRO, 244 - *****	CENTRO	63640-000
Município	Fone	UF
Independencia	88 3675 1041	CE
		Inscrição Estadual
		069203105
		Hora Saída/Entrada
		07:32:00

<b>Fatura</b>														
Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor
001	12/07/2023	7.370,00												

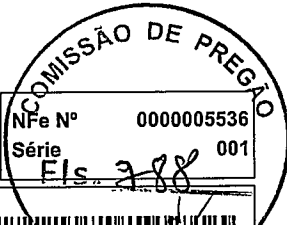
<b>Cálculo dos Impostos</b>									
Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base Cálculo do ICMS Subs.	Valor do ICMS Subs.	Valor Aprox. dos Trib. (IBPT)	Valor Total dos Produtos				
0,00	0,00	0,00	0,00	3.295,20	14.740,00				
Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Out. Desp. Acessor.	Valor do IPI	Valor Dason.				
0,00	0,00	7.370,00	0,00	0,00	0,00				
					Valor Total da Nota				
					7.370,00				

<b>Transportador / Volumes Transportados</b>									
Razão Social	Frete por Conta	Código ANTT	Placa Veículo	UF	CNPJ/CPF				
	9-Sem Transporte								
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual						
Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido				

<b>Dados dos Produtos</b>															
Cód. Prod.	Descrição dos Produtos	NCM/SH	CST CSOSN	CFOP	Med.	Quantidade	Vir. Unitário	Vir. Desconto	Vir. Total	BC Icms	Vir. Icms	Vir. IPI	Aliq. %		Vir Aprox dos Trib.
													ICMS	IPI	
4297	02103600 CORREIA VENT.DO MOTOR M.W.M.	40103200	060	5405	UN	3,0000	260,0000	390,00	780,00	0,00	0,00	0,00	0,00		175,93
2 1729	1R1807 FILTRO OLEO LUBRIFICANTE MOTOR	84212300	060	5405	UN	2,0000	360,0000	360,00	720,00	0,00	0,00	0,00	0,00		159,91
3 538	2456375 FILTRO DE AR PRIMARIO	84212300	060	5405	UN	1,0000	1.420,0000	710,00	1.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00		315,38
4 537	2456376 FILTRO AR SECUNDARIO	84213100	060	5405	UN	2,0000	920,0000	920,00	1.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00		408,66
5 1095	4F7827 PARAFUSO LAM. 3/4 X2.1/4	73181500	060	5405	UN	100,0000	32,0000	1.600,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00		727,36
6 3441	PORCA SEXT. 4K0367	73181600	060	5405	PC	100,0000	12,0000	600,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00		272,76
7 6016	TERMINAL TSM112S	85385090	060	5405	UN	2,0000	1.260,0000	1.260,00	2.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00		634,16
8 5096	TERMINAL - ZL-2042	87089412	060	5405	UN	1,0000	1.180,0000	590,00	1.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00		220,48
9 2	TERMINAL - TDI-1001	87089990	060	5405	UN	1,0000	1.180,0000	590,00	1.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00		222,87
10 6187	CORREIA GIR ALT ACD 5PK1170	40103100	060	5405	UN	1,0000	700,0000	350,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00		157,89

<b>Dados Adicionais</b>	
Informações Complementares Trib Aprox. RS 1.231,60 Fed - R\$ 2.063,60 Est - R\$ 0,00 Mun / Fonte:IBPT/empresome BEA5CD DESTINADO A SECRETARIA DE AGRICULTURA. VEICULO: PATROL 120K, EMPENHO N 06060004. DADOS P/PAGAMENTO, BANCO DO BRASIL 001, AGENCIA 122-8, C/CORRENTE 49011-3. PV:28134 NF vinculada ao DAV n 3064	Informações Adicionais do Fisco

*(Handwritten signatures)*



Recebemos de HF PNEUS EIRELI os produtos constantes na Nota Fiscal Indicada ao lado. Destinatário: MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA - R DO CRUZEIRO, 244 - ***** CENTRO - Independencia/CE		Data de Emissão	04/07/2023
Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	Valor Total da Nota	5.170,00
<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica Saída: 1 Entrada: 0 Nº 000005536 Série 001 Folha 1/1		Controle do Fisco 	
		Chave de Acesso 2323 0718 1804 5000 0179 5500 1000 0055 3618 3360 5041 Consulta de autenticidade do portal nacional da NFº www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora	
Natureza da Operação Venda a prazo		Protocolo de Autorização 323230045729471 - 04/07/2023 - 07:47:07	
Inscrição Estadual 065509226	Inscrição Estadual Sub. Tributária	CNPJ/CPF 18.180.450/0001-79	

<b>Destinatário / Remetente</b>			Data de Emissão	04/07/2023
Nome/Razão Social MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA		CNPJ/CPF	07.982.028/0001-10	
Endereço R DO CRUZEIRO, 244 - *****		Bairro/Distrito	CEP	63640-000
Município Independencia		UF	Inscrição Estadual	069203105
Fone	88 3675 1041	CE		
			Data Saída/Entrada	04/07/2023
			Hora Saída/Entrada	07:45:00

Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor
001	03/08/2023	5.170,00												

<b>Cálculo dos Impostos</b>		Base de Cálculo do ICMS		Valor do ICMS	0,00	Base Cálculo do ICMS Subs.		Valor do ICMS Subs.	0,00	Valor Aprox. dos Tnb. (IBPT)		2.228,86	Valor Total dos Produtos		10.340,00					
Valor do Frete		0,00	Valor do Seguro		0,00	Desconto		5.170,00	Out. Desp. Acessor.		0,00	Valor do IPI		0,00	Valor Deson.		0,00	Valor Total da Nota		5.170,00


<b>Transportador / Volumes Transportados</b>			Frete por Conta	9-Sem Transporte	Código ANTT	Placa Veículo	UF	CNPJ/CPF
Razão Social			Endereço		Município	UF	Inscrição Estadual	
Quantidade	Espécie	Marca	Numeração		Peso Bruto	Peso Líquido		

Cód. Prod.	Descrição dos Produtos	NCM/SH	CST CSOSH	CFOP	Med.	Quantidade	Vir. Unitário	Vir. Desconto	Vir. Total	BC Icms	Vir. Icms	Vir. IPI	ALIQ. %		Vir Aprox dos Trib.
													ICMS	IPI	
1616	5T2925 TIRA BRONZE CIRC.	84314929	060	5405	UN	4,0000	660,0000	1.320,00	2.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00		572,09
1839	5T8366 PLACA GUIA DE BRONZE( 2X4,3/4 )	84314929	060	5405	UN	4,0000	320,0000	640,00	1.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00		277,38
1445	6G4524 TIRA DE BRONZE	84314929	060	5405	UN	9,0000	260,0000	1.170,00	2.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00		507,08
4320	84476643 FILTRO	84212990	060	5405	PC	1,0000	2.280,0000	1.140,00	2.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00		472,53
308	FILTRO 1R0762000	84212300	060	5405	UN	1,0000	1.800,0000	900,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00		399,78

<b>Dados Adicionais</b>		Informações Adicionais do Fisco
Informações Complementares Trib Aprox. R\$ 781,26 Fed - R\$ 1.447,60 Est - R\$ 0,00 Mun / Fonte:IBPT/empresome BEA5CD DESTINADO A SECRETARIA DE AGRICULTURA. VEICULO: PATROL 120K. EMPENHO N 2660004. DADOS PAGAMENTO, BANCO DO BRASIL 001, AGENCIA 122-8, C/CORRENTE 49011-3. -28575 NF vinculada ao DAV n 3170		

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Recebemos de HF PNEUS EIRELI os produtos constantes na Nota Fiscal Indicada ao lado. Destinatário: MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA - R DO CRUZEIRO, 244 - ***** CENTRO - Independencia/CE		Data de Emissão	05/07/2023	NFe Nº	000005545
Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	Valor Total da Nota	38.880,00	Série	001
<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica Saída: 1 Entrada: 0 Nº 000005545 Série 001 Folha 1/1		Controle do Fisco 			
		Chave de Acesso 2323 0718 1804 5000 0179 5500 1000 0055 4514 3312 5734 Consulta de autenticidade do portal nacional da NFe <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz autorizadora			
Natureza da Operação Venda a prazo		Protocolo de Autorização 323230046239396 - 05/07/2023 - 15:36:47			
Inscrição Estadual 065509226	Inscrição Estadual Sub. Tributária	CNPJ/CPF 18.180.450/0001-79			

<b>Destinatário / Remetente</b>			Nome/Razão Social MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA		CNPJ/CPF 07.982.028/0001-10	Data de Emissão 05/07/2023
Endereço R DO CRUZEIRO, 244 - *****			Bairro/Distrito CENTRO		CEP 63640-000	Data Saída/ Entrada 05/07/2023
Município Independencia		Fone 88 3675 1041	UF CE	Inscrição Estadual 069203105	Hora Saída/Entrada 15:35:00	

Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor
001	04/08/2023	38.880,00									

<b>Cálculo dos Impostos</b>													
Base de Cálculo do ICMS	0,00	Valor do ICMS	0,00	Base Cálculo do ICMS Subs.	0,00	Valor do ICMS Subs.	0,00	Valor Aprox. dos Trib. (IBPT)	16.920,58	Valor Total dos Produtos	77.760,00		
Valor do Frete	0,00	Valor do Seguro	0,00	Desconto	38.880,00	Out. Desp. Acessor.	0,00	Valor do IPI	0,00	Valor Deson.	0,00	Valor Total da Nota	38.880,00


<b>Transportador / Volumes Transportados</b>					
Razão Social	Frete por Conta	Código ANTT	Placa Veículo	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem Transporte				
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual		
Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido

Cód. Prod.	Descrição dos Produtos	NCM/SH	CST CSOSN	CFOP	Med.	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Desconto	Vlr. Total	BC Icms	Vlr. Icms	Vlr. IPI	ALIQ. %		Vlr Aprox dos Trib.
													ICMS	IPI	
1667	5D9558 LAMINA CURVA 3/4 (13F. 5/8)	84314200	060	5405	UN	24,0000	3.240,0000	38.880,00	77.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00		16.920,58

<b>Dados Adicionais</b>	
Informações Complementares Trib Aprox. R\$ 6.034,18 Fed - R\$ 10.886,40 Est - R\$ 0,00 Mun / Fonte: IBPT/empresome BEA5CD DESTINADO A SECRETARIA DE AGRICULTURA. VEICULO: PATROL HUBER WARCO. EMPENHO N 28060007.DADOS P/PAGAMENTO, BANCO DO BRASIL 001, AGENCIA 122-8, C/CORRENTE 49011-3. PV-28615 NF vinculada ao DAV n 3194	Informações Adicionais do Fisco

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

COMISSÃO DE PREGÃO

Recebemos da HF PNEUS EIRELI os produtos constantes na Nota Fiscal indicada ao lado. Destinatário: MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA - R DO CRUZEIRO, 244 - ***** CENTRO - Independencia/CE		Data de Emissão	05/07/2023	NFe Nº	000005547
Data do Recabimento	Identificação e Assinatura do Recabedor	Valor Total da Nota	27.440,00	Série	Fis. 2001
<p align="center"><b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>Saída: 1 Entrada: 0 Nº 000005547 Série 001 Folha 1/1</p>		<p>Controle do Fisco</p> 			
		<p>Chave de Acesso</p> <p>2323 0718 1804 5000 0179 5500 1000 0055 4719 2289 1000</p> <p>Consulta de autenticidade do portal nacional da NFe www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora</p>			
Natureza de Operação		Protocolo de Autorização			
Venda a prazo		323230046241954 - 05/07/2023 - 15:41:45			
Inscrição Estadual	Inscrição Estadual Sub. Tributária	CNPJ/CPF			
065509226		18.180.450/0001-79			

<b>Destinatário / Remetente</b>		Nome/Razão Social		CNPJ/CPF	Data de Emissão
		MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA		07.982.028/0001-10	05/07/2023
Endereço		Bairro/Distrito	CEP	Data Saída/Entrada	
R DO CRUZEIRO, 244 - *****		CENTRO	63640-000	05/07/2023	
Município	Fone	UF	Inscrição Estadual	Hora Saída/Entrada	
Independencia	88 3675 1041	CE	069203105	15:40:00	

Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor
001	04/08/2023	27.440,00									

<b>Cálculo dos Impostos</b>											
Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base Cál. do ICMS Subs.	Valor do ICMS Subs.	Valor Aprox. dos Trib. (IBPT)	Valor Total dos Produtos						
0,00	0,00	0,00	0,00	11.941,89	54.880,00						
Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Out. Desp. Acessor.	Valor do IPI	Valor Deson.	Valor Total da Nota					
0,00	0,00	27.440,00	0,00	0,00	0,00	27.440,00					

<b>Transportador / Volumes Transportados</b>		Razão Social		Frete por Conta	Código ANTT	Placa Veículo	UF	CNPJ/CPF
				9-Sem Transporte				
Endereço		Município				UF	Inscrição Estadual	
Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido			

Cód. Prod.	Descrição dos Produtos	NCM/SH	CST CSOSN	CFOP	Med.	Quantidade	Vir. Unitário	Vir. Desconto	Vir. Total	BC Icms	Vir. Icms	Vir. IPI	ALIQ. %		Vir Aprox dos Trib.
													ICMS	IPI	
1664	5D9559 LAMINA CURVA 3/4 (15F, 5/8)	84314200	060	5405	UN	14,0000	3.920,0000	27.440,00	54.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00		11.941,89

<b>Dados Adicionais</b>	
Informações Complementares	Informações Adicionais do Fisco
Trib Aprox. R\$ 4.258,69 Fed - R\$ 7.683,20 Est - R\$ 0,00 Mun / Fonte:IBPT/empresome BEA5CD DESTINADO A SECRETARIA AGRICULTURA. VEICULO: PATROL VOLVO. EMPENHO N 29060002. DADOS P/PAGAMENTO, BANCO DO BRASIL 001, AGENCIA 122-8, C/CORRENTE 49011-3. PV-28617 NF vinculada ao DAV n 3195	

Q Q Q



Recabemos de HF PNEUS EIRELI os produtos constantes na Nota Fiscal indicada ao lado. Destinatário: MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA - R DO CRUZEIRO, 244 - ***** CENTRO - Independencia/CE		Data de Emissão	17/07/2023	NFe Nº	000005564
Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	Valor Total da Nota	4.284,00	Série	Fis. 394 001

<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  Saída: 1 Entrada: 0 Nº 000005564 Série 001 Folha 1/1		Controle do Fisco 	
		Chave de Acesso 2323 0718 1804 5000 0179 5500 1000 0055 6413 3959 9189	
Natureza de Operação Venda a prazo		Protocolo de Autorização 323230049337099 - 17/07/2023 - 08:02:53	
Inscrição Estadual 065509226		Inscrição Estadual Sub. Tributária CNPJ/CPF 18.180.450/0001-79	

<b>Destinatário / Remetente</b>		Nome/Razão Social		MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA		CNPJ/CPF		07.982.028/0001-10		Data de Emissão		17/07/2023			
Endereço		R DO CRUZEIRO, 244 - *****		Bairro/Distrito		CENTRO		CEP		63640-000		Data Saída/ Entrada		17/07/2023	
Município		Independencia		Fone		88 3675 1041		UF		CE		Inscrição Estadual		069203105	
Hora Saída/Entrada														08:01:00	

Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor
001	16/08/2023	4.284,00												

<b>Cálculo dos Impostos</b>		Base de Cálculo do ICMS		0,00		Valor do ICMS		0,00		Base Cálcl. do ICMS Subs.		0,00		Valor do ICMS Subs.		0,00		Valor Aprox. dos Trib. (IBPT)		1.831,45		Valor Total dos Produtos		8.568,00			
Valor do Frete		0,00		Valor do Seguro		0,00		Desconto		4.284,00		Out. Desp. Acessor.		0,00		Valor do IPI		0,00		Valor Deson		0,00		Valor Total da Nota		4.284,00	

<b>Transportador / Volumes Transportados</b>		Razão Social		Frete por Conta		9-Sem Transporte		Código ANTT		Placa Veiculo		UF		CNPJ/CPF	
Endereço				Município				UF		Inscrição Estadual					
Quantidade		Especie		Marca		Numeração		Peso Bruto		Peso Líquido					

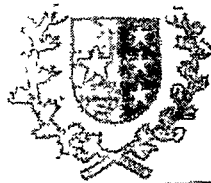
Cód. Prod.	Descrição dos Produtos	NCM/SH	CST CSOSN	CFOP	Med.	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Desconto	Vlr. Total	BC Icms	Vlr. Icms	Vlr. IPI	ALIQ. %		Vlr Aprox dos Trib.
													ICMS	IPI	
5239	PINO 2096850	84314929	060	5405	PC	1,0000	1.184,0000	592,00	1.184,00	0,00	0,00	0,00	0,00		256,57
9465	4J6374 - BUCHA	84314929	060	5405	UN	1,0000	844,0000	422,00	844,00	0,00	0,00	0,00	0,00		182,89
8222	9R0320 - BUCHA	87085019	060	5405	UN	1,0000	1.064,0000	532,00	1.064,00	0,00	0,00	0,00	0,00		200,78
6541	FILTRO SEPARADOR RETRO XT870 WEICHA	40169300	060	5405	UN	1,0000	1.904,0000	952,00	1.904,00	0,00	0,00	0,00	0,00		422,88
7653	LT197D FILTRO LUBRIFICANTE	84219999	060	5405	UN	1,0000	944,0000	472,00	944,00	0,00	0,00	0,00	0,00		209,66
3434	FILTRO COMB - RC-376-RA	84212990	060	5405	UN	1,0000	1.684,0000	842,00	1.684,00	0,00	0,00	0,00	0,00		349,01
6705	FILTRO SEPARADOR P46591	40169300	060	5405	UN	1,0000	944,0000	472,00	944,00	0,00	0,00	0,00	0,00		209,66

<b>Dados Adicionais</b>		Informações Complementares		Informações Adicionais do Fisco	
Informações Complementares Trib Aprox. R\$ 631,93 Fed - R\$ 1.199,52 Est - R\$ 0,00 Mun / Fonte:IBPT/empresome FADD79 DESTINADO A SECRETARIA DE AGRICULTURA. VEICULO: RETROESCAVADEIRA XCMG 870. EMPENHO N 20060008. DADOS P/PAGAMENTO, BANCO DO BRASIL 001, AGENCIA 122-8, C/CORRENTE 49011-3. PV-28813 NF vinculada ao DAV n 3133 - Vendedor: SUPERVISOR					

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.







**CONTRATO Nº 20220212**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR, E DO OUTRO LADO A EMPRESA H F PNEUS LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A AGRICULTURA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Praça Mariano Aires, s/n, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 07.738.057/0001-31, representado pelo Sr. PEDRO DE ALCANTARA LEANDRO, SECRETÁRIO, portador do CPF nº 917.431.093-34, residente na RUA JOÃO PAULO PINTO S/N., e de outro lado a firma H F PNEUS LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.180.450/0001-79, estabelecida à RUA LUIS GOMES DE ARAUJO, 70, CENTRO, Quixelô-CE, CEP 63515-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. MACILANDIA PEREIRA DO NASCIMENTO, residente na RUA LUIS GOMES DE ARAUJO, 631A, CENTRO, Quixelô-CE, CEP 63515-000, portadora do CPF 367.418.408-77, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 2022.02.02.01 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:**

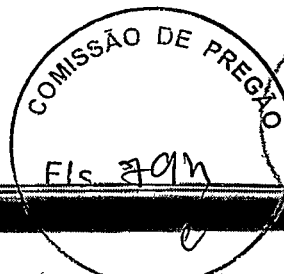
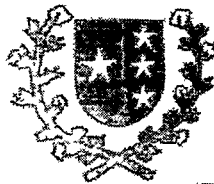
1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº 003/2022, em conformidade com a na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Decreto nº 10.024/2019 e Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

2.1. Aquisição de peças e acessórios novos e originais com padrão ABNT NBR 15296, para a manutenção da frota de veículos próprios e locados da Secretaria de Agricultura Familiar do município de Piquet Carneiro.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ALAP. SET. SEC. DE AGRICULTURA	UNIDADE	1,00	12.107,500	12.107,50
02	VEL. SEC. AGRICULTURA	UNIDADE	1,00	3.601,200	3.601,20
03	UNIFORME ISOL. DE AGRICULTURA	UNIDADE	1,00	115.731,000	115.731,00
04	PRE. Oel. de AGRICULTURA	UNIDADE	1,00	129.425,000	129.425,00
05	VERE. DE MANE. DE AGRICULTURA	UNIDADE	1,00	231.264,000	231.264,00
06	UNIFORME ISOL. DE AGRICULTURA	UNIDADE	1,00	24.129,000	24.129,00
07	VER. HORTAND. SEC. AGRICULTURA	UNIDADE	1,00	113.560,000	113.560,00
08	UNIFORME ISOL. DE AGRICULTURA	UNIDADE	1,00	15.531,000	15.531,00
09	UNIFORME ISOL. DE AGRICULTURA	UNIDADE	2,00	16.032,000	32.064,00
10	UNIFORME ISOL. DE AGRICULTURA	UNIDADE	2,00	29.225,000	58.450,00
				<b>VALOR GLOBAL R\$</b>	<b>531.610,70</b>





**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO:**

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ 631.610,70 (seiscentos e trinta e um mil, seiscentos e dez reais e setenta centavos), a ser pago em conformidade com a entrega no período respectivo, de acordo com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da empresa, acompanhadas das Certidões do INSS e FGTS, todas atualizada, observadas as condições da proposta, conforme discriminação abaixo:

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o Índice IGP-M da Fundação Getulio Vargas.

3.3. REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevistos, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II "d" da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

3.4. Independente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento dos produtos.

**CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:**

4.1. O presente Instrumento terá vigência até 31 de Dezembro de 2022.

**CLAUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS:**

5.1 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser efetuado em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência, dentro do período de validade do contrato, conforme as condições estabelecidas na minuta do contrato, Anexo V deste certame.

5.2- Não ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a contratada deverá providenciar a substituição no prazo máximo de 02 (duas) horas, contados a partir da comunicação da Secretaria competente.

5.3- A entrega do produto deverá se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro.

5.4- Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo

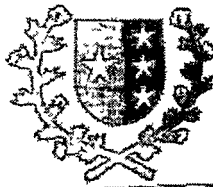
**CLAUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

6.1 - O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.



*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signatures]*



6.1.1 - Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições da habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

6.2 - Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para o Município.

6.3 - A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

7.1. A contratada para fornecer o objeto do presente Contrato obrigará-se à:

7.1.1. Cumprir integralmente as disposições do Contrato;

7.1.2. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos objeto deste contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou produtos inclusive terceiros, ocorridos durante seu fornecimento;

7.1.3. Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral;

7.1.4. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.5. Atender com presteza e dignidade o(s) serviço(s) objeto deste contrato;

7.1.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada;

7.1.7. Reparar, corrigir, remove ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

7.1.8. Indicar preposto, aceito pela administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

#### **CLAUSULAS OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

8.1. A contratante obrigará-se-à:

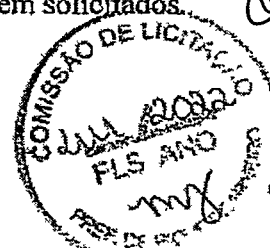
8.1.1. Exigir o fiel cumprimento do edital e contrato, bem como zelo na prestação do fornecimento e o cumprimento dos prazos;

8.1.2. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na entrega dos produtos objeto deste contrato;

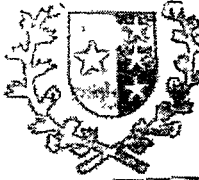
8.1.3. Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada a execução do objeto contratual;

8.1.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais;

8.1.5. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária ao fornecimento dos produtos licitados, prestando-lhes todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados.



Handwritten signatures and initials over the stamp.



**CLAUSULA NONA – DAS SANÇÕES:**

9.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

9.2- O(a) contratado(a) ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

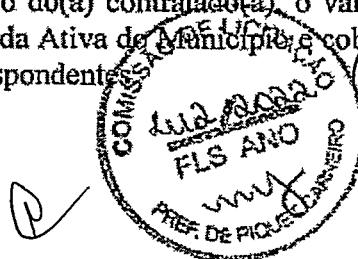
- a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso no fornecimento dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5,0% (cinco por cento) do valor contratual, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

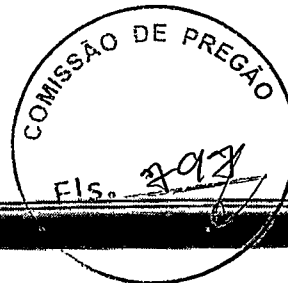
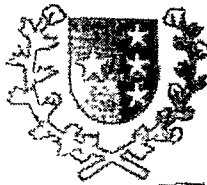
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piquet Carneiro, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 9.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

9.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o(a) contratado(a) fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do(a) contratado(a), o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município, e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.





9.5- As sanções previstas nos incisos III e IV do item 9.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

9.6- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 9.2 supra, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

9.8- As sanções previstas no item 9.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

#### CLAUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:

10.1. Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas:

10.2. O não cumprimento das disposições especificadas neste contrato implicará automaticamente em quebra de contrato, ensejando rescisão administrativa no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou regulamento dispostas no presente Instrumento;

10.3. O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos de:

10.3.1. Omissão de pagamento pela contratante;

10.3.2. Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

10.3.3. Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes;

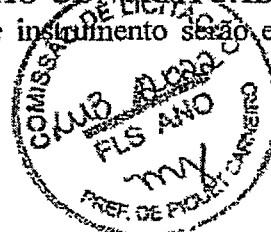
10.3.4. No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

#### CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES

11.1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 0701.201.220112.2.071 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Fami, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 631.610,70.

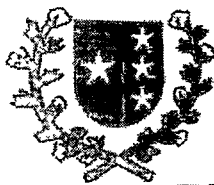
#### CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

12.1. Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.



*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signatures]*



**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:**


13.1. Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o quinto dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura.


**CLAUSULA DECIMA QUARTA- DO FORO:**

14.1. O foro da Comarca de Piquet Carneiro é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.


Declaram as partes que este contrato correspondente à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinado o presente contrato juntamente com as testemunhas firmadas.


PIQUET CARNEIRO - CE, 07 de Março de 2022

  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A AGRICULTURA  
CNPJ(MF) 07.738.057/0001-31  
CONTRATANTE

  
H F PNEUS LTDA  
CNPJ 18.180.450/0001-79  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1.   
15811431300

2.   
018.055.113.00





CONTRATO Nº 20220213

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A SECRETARIA DE SAÚDE, E DO OUTRO LADO A EMPRESA H F PNEUS LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na PRAÇA MARIANO AIRES, S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 13.848.618/0001-58, representado pela Sra. VALÉRIA FRANCO DE SOUSA, SECRETÁRIA, portador do CPF nº 209.248.523-72, residente na FAZENDA RANCHO VERDE, S/N, e de outro lado a firma H F PNEUS LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.180.450/0001-79, estabelecida à RUA LUIS GOMES DE ARAUJO, 70, CENTRO, Quixelô-CE, CEP 63515-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. MACILANDIA PEREIRA DO NASCIMENTO, residente na RUA LUIS GOMES DE ARAUJO, 631A, CENTRO, Quixelô-CE. CEP 63515-000, portador do CPF 367.418.408-77, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 2022.02.02.01 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:**

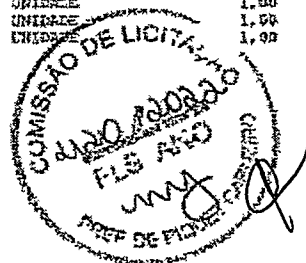
1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº 003/2022, em conformidade com a na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Decreto nº 10.024/2019 e Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

2.1. Aquisição de peças e acessórios novos e originais com padrão ABNT NBR 15296, para a manutenção da frota de veículos próprios e locados da Secretaria de Saúde do município de Piquet Carneiro.

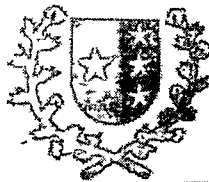
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
024101	HIFUROBI SEC. DE SAÚDE	UNIDADE	1,00	16.950,500	16.950,50
024102	PIP (SEC. DE SAÚDE)	UNIDADE	1,00	25.070,000	25.070,00
024103	TOYOTA (SEC. DE SAÚDE)	UNIDADE	1,00	31.062,000	31.062,00
024104	VOLKSWAGEN (SEC. SAÚDE)	UNIDADE	1,00	13.360,000	13.360,00
024105	NISSAN (SEC. SAÚDE)	UNIDADE	1,00	49.120,000	49.120,00
024106	CHEVROLET (SEC. SAÚDE)	UNIDADE	1,00	77.488,000	77.488,00
024107	FILAT (SEC. SAÚDE)	UNIDADE	1,00	42.553,000	42.553,00
024108	FERRARI (SEC. SAÚDE)	UNIDADE	1,00	55.120,000	55.120,00
024109	VOLKSWAGEN (SEC. SAÚDE)	UNIDADE	1,00	10.688,000	10.688,00
024110	FIAT (UNIDADES DE SAÚDE)	UNIDADE	1,00	180.200,000	180.200,00
024111	TOYOTA (UNIDADES DE SAÚDE)	UNIDADE	1,00	28.895,000	28.895,00
024112	RENAULT (UNIDADES DE SAÚDE)	UNIDADE	1,00	20.040,000	20.040,00
024113	CHEVROLET (UNIDADES DE SAÚDE)	UNIDADE	1,00	8.717,400	8.717,40
024114	VOLKSWAGEN (UNIDADES DE SAÚDE)	UNIDADE	1,00	6.016,000	6.016,00
024115	PEUGEOT (SEC. SAÚDE)	UNIDADE	1,00	38.980,000	38.980,00

VALOR GLOBAL R\$ 835.321,90



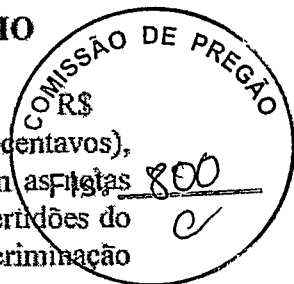
Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.





**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO:**

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ 535.351,90 (quinhentos e trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta e um reais e noventa centavos), a ser pago em conformidade com a entrega no período respectivo, de acordo com as faturas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da empresa, acompanhadas das Certidões do INSS e FGTS, todas atualizada, observadas as condições da proposta, conforme discriminação abaixo:



3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o Índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

3.3. REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II "d" da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

3.4. Independente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento dos produtos.

**CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:**

4.1. O presente Instrumento terá vigência até 31 de Dezembro de 2022.

**CLAUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS:**

5.1 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser efetuado em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência, dentro do período de validade do contrato, conforme as condições estabelecidas na minuta do contrato, Anexo V deste certame.

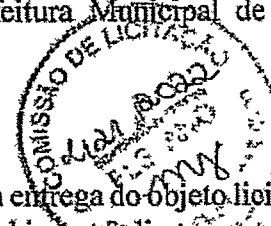
5.2- Não ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a contratada deverá providenciar a substituição no prazo máximo de 02 (duas) horas, contados a partir da comunicação da Secretaria competente.

5.3- A entrega do produto deverá se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro.

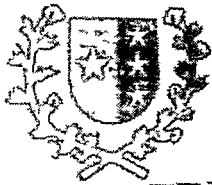
5.4- Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo

**CLAUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

6.1 - O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



6.1.1 - Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições da habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

6.2 - Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susgado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para o Município.

6.3 - A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

7.1. A contratada para fornecer o objeto do presente Contrato obrigar-se á:

7.1.1. Cumprir integralmente as disposições do Contrato;

7.1.2. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos objeto deste contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou produtos inclusive terceiros, ocorridos durante seu fornecimento;

7.1.3. Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas á Previdência Social, obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos á Fazenda Pública em geral;

7.1.4. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.5. Atender com presteza e dignidade o(s) serviço(s) objeto deste contrato;

7.1.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada;

7.1.7. Reparar, corrigir, remove ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

7.1.8. Indicar preposto, aceito pela administração, para representá-lo na execução do contrato.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

#### **CLAUSULAS OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. A contratante obrigar-se-á:

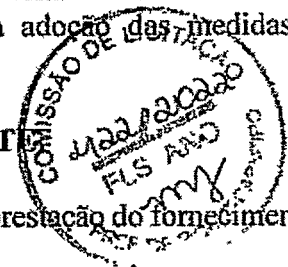
8.1.1. Exigir o fiel cumprimento do edital e contrato, bem como zelo na prestação do fornecimento e o cumprimento dos prazos;

8.1.2. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na entrega dos produtos objeto deste contrato;

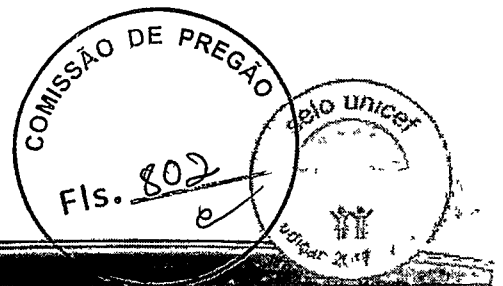
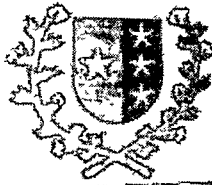
8.1.3. Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada a execução do objeto contratual;

8.1.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais;

8.1.5. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária ao fornecimento dos produtos licitados, prestando-lhes todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados.



*(Handwritten signatures and initials)*



**CLAUSULA NONA – DAS SANÇÕES:**

9.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

9.2- O(a) contratado(a) ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

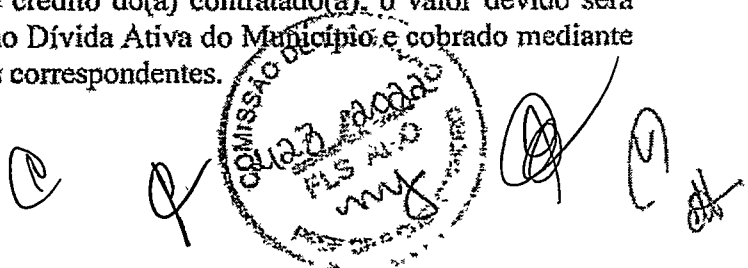
- a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso no fornecimento dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5,0% (cinco por cento) do valor contratual, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

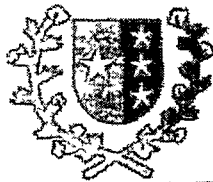
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piquet Carneiro, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 9.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

9.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o(a) contratado(a) fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do(a) contratado(a), o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.





9.5- As sanções previstas nos incisos III e IV do item 9.2 supra, poderão ser aplicadas às, empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

9.6- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 9.2 supra, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

9.8- As sanções previstas no item 9.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

#### CLAUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:

10.1. Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas:

10.2. O não cumprimento das disposições especificadas neste contrato implicará automaticamente em quebra de contrato, ensejando rescisão administrativa no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou regulamento dispostas no presente Instrumento;

10.3. O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos de:

10.3.1. Omissão de pagamento pela contratante;

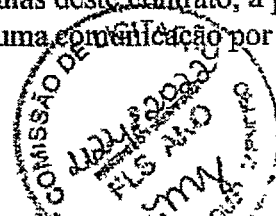
10.3.2. Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

10.3.3. Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes;

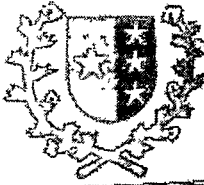
10.3.4. No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

#### CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES

11.1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 0601.101220112.2.049 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 96.442,50, Exercício 2022 Atividade 0601.103020634.2.062 Gerenciamento e Manutenção do Hospital Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 276.051,00, Exercício 2022 Atividade 0601.103010633.2.059 Manutenção da Rede de Unidades de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 162.858,40.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



PREFEITURA DE  
**PIQUET CARNEIRO**  
Construindo com você



**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**

12.1. Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:**

13.1. Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, ate o quinto dia útil do mês subseqüente á data de sua assinatura.


**CLAUSULA DECIMA QUARTA- DO FORO:**

14.1. O foro da Comarca de Piquet Carneiro é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.


Declaram as partes que este contrato correspondente á manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinado o presente contrato juntamente com as testemunhas firmadas.

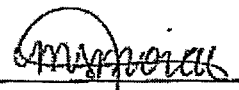
PIQUET CARNEIRO - CE, 07 de Março de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ(MF) 13.848.618/0001-58  
CONTRATANTE

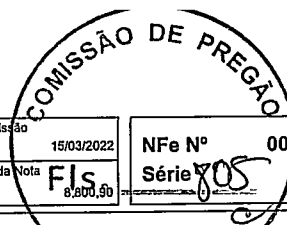
  
H F PNEUS LTDA  
CNPJ 18.180.450/0001-79  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1.   
855 PPD 313 4 0

2.   
018. 456. 413 20





Recebemos de HF PNEUS EIRELI os produtos constantes na Nota Fiscal Indicada ao lado. Destinatário MUNICIPIO DE PIQUET CARNEIRO - Praça MARIANO AIRES, S/N - ***** CENTRO - Piquet Carneiro/CE		Data de Emissão	15/03/2022	NFe N°	0000002682
Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Receptor	Valor Total da Nota	Fls. 8.800,80	Série	805 001

<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  Saída: 1 Entrada: 0 N° 0000002682 Série 001 Folha 1/1	Controle do Fisco 	
	Chave de Acesso 2322 0318 1804 5000 0179 5500 1000 0026 8213 9911 7702 Consulta de autenticidade do portal nacional da NFe <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz autorizadora	
Natureza da Operação Venda a prazo		Protocolo de Autorização 323220015240693 - 15/03/2022 - 12:45:42
Inscrição Estadual 065509226	Inscrição Estadual Sub. Tributária	CNPJ/CPF 18.180.450/0001-79

<b>Destinatário / Remetente</b>					
Nome/Razão Social	MUNICIPIO DE PIQUET CARNEIRO	CNPJ/CPF	07.738.057/0001-31	Data de Emissão	15/03/2022
Endereço	Praca MARIANO AIRES, S/N - *****	Bairro/Distrito	CENTRO	CEP	63605-000
Município	Piquet Carneiro	Fone	88 3516 1800	UF	CE
		Inscrição Estadual	069201676	Data Saída/Entrada	15/03/2022
				Hora Saída/Entrada	12:44:00

Fatura											
Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor
001	14/04/2022	8.800,80									

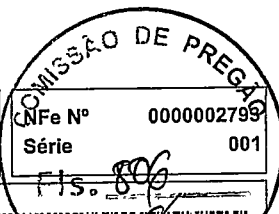
Cálculo dos impostos											
Valor de Cálculo do ICMS	0,00	Valor do ICMS	0,00	Base Cál. do ICMS Subs.	0,00	Valor do ICMS Subs.	0,00	Valor Aprox. dos Trib. (IBPT)	3.819,59	Valor Total dos Produtos	28.390,00
Valor do Frete	0,00	Valor do Seguro	0,00	Desconto	19.589,10	Out. Desp. Acessor.	0,00	Valor do IPI	0,00	Valor Dason.	0,00
										Valor Total da Nota	8.800,90

<b>Transportador / Volumes Transportados</b>							
Razão Social	Frete por Conta			Código ANTT	Placa Veículo	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem Transporte						
Endereço	Município				UF	Inscrição Estadual	
Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido		

Dados dos Produtos																	
Cód. Prod.	Descrição dos Produtos	NCM/SH	CST	CSOSN	CFOP	Med.	Quantidade	Vir. Unitário	Vir. Desconto	Vir. Total	BC Icms	Vir. Icms	Vir. IPI	ALIQ. %		Vir Aprox dos Trib.	
														ICMS	IPI		
1 4160	TENSOR CORREIA ALT	84835090	060	5405	UN		1,0000	2.195,0000	1.514,55	2.195,00	0,00	0,00	0,00	0,00			325,80
2 3493	6735619160 SOLENOIDE	84314929	060	5405	UN		1,0000	9.085,0000	6.268,65	9.085,00	0,00	0,00	0,00	0,00			1.247,92
3 3878	CILINDRO MESTRE - C-2092/	87083090	060	5405	UN		1,0000	5.496,0000	3.792,24	5.496,00	0,00	0,00	0,00	0,00			659,53
4 102	20/925552 BOMBA TRANSMISSAO	84136011	060	5405	UN		1,0000	8.300,0000	5.727,00	8.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00			1.066,51
5 998	COXIM MT DIANT LE - WBOUR15	40169990	060	5405	UN		2,0000	1.657,0000	2.286,66	3.314,00	0,00	0,00	0,00	0,00			519,83

<b>Dados Adicionais</b>	
Informações Complementares Trib Aprox. R\$ 1.355,34 Fed - R\$ 2.464,26 Est - R\$ 0,00 Mun / Fonte:IBPT/empresome D9E24F DESTINADO A SECRETARIA DE AGRICULTURA. VEICULO: RETROESCAVADEIRA JCB PLACA: SNI-0007. DOS P/PAGAMENTO, BANCO DO BRASIL 001, AGENCIA 122-8, C/CORRENTE 49011-3. NFe vinculada ao DAV n 932	Informações Adicionais do Fisco

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Recebemos de HF PNEUS EIRELI os produtos constantes na Nota Fiscal Indicada ao lado. Destinatário: MUNICIPIO DE PIQUET CARNEIRO - Praca MARIANO AIRES, S/N - ***** CENTRO - Piquet Carneiro/CE		Data de Emissão	01/04/2022
Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	Valor Total da Nota	7.910,27

<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  Saída: 1 Entrada: 0 Nº 0000002793 Série 001 Folha 1/1	Controle do Fisco 
	Chave de Acesso 2322 0418 1804 5000 0179 5500 1000 0027 9312 5997 8473 Consulta de autenticidade do portal nacional da NFe <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz autorizadora
	Protocolo de Autorização 323220019338679 - 01/04/2022 - 14:42:56 CNPJ/CPF 18.180.450/0001-79

Natureza de Operação <b>Venda a prazo</b>		Inscrição Estadual 065509226		Inscrição Estadual Sub. Tnbulária	
<b>Destinatário / Remetente</b>				Nome/Razão Social <b>MUNICIPIO DE PIQUET CARNEIRO</b>	
Endereço Praca MARIANO AIRES, S/N - *****		Bairro/Distrito <b>CENTRO</b>		CEP <b>63605-000</b>	
Município <b>Piquet Carneiro</b>		Fone <b>88 3516 1800</b>		UF <b>CE</b>	
		Inscrição Estadual <b>069201676</b>		Data de Emissão <b>01/04/2022</b>	
				Data Saída/Entrada <b>01/04/2022</b>	
				Hora Saída/Entrada <b>14:41:00</b>	

Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor
001	02/05/2022	7.910,27									

Base de Cálculo do ICMS	0,00	Valor do ICMS	0,00	Base Cálculo do ICMS Subs.	0,00	Valor do ICMS Subs.	0,00	Valor Aprox. dos Tnb. (IBPT)	3.062,07	Valor Total dos Produtos	25.517,00
Valor do Frete	0,00	Valor do Seguro	0,00	Desconto	17.606,73	Out. Desp. Acessor.	0,00	Valor do IPI	0,00	Valor Deson.	0,00
										Valor Total da Nota	7.910,27

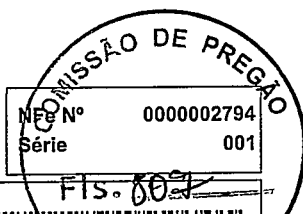
<b>Transportador / Volumes Transportados</b>		Razão Social <b>9-Sem Transporte</b>		Código ANTT		Placa Veículo		UF		CNPJ/CPF	
Endereço		Município				UF		Inscrição Estadual			
Quantidade		Espécie		Marca		Numeração		Peso Bruto		Peso Líquido	

Cód. Prod.	Descrição dos Produtos	NCM/SH	CST CSOSN	CFOP	Med.	Quantidade	Vir. Unitário	Vir. Desconto	Vir. Total	BC Icms	Vir. Icms	Vir. IPI	ALIQ. %		Vir Aprox dos Trib.
													ICMS	IPI	
3728	RADIADOR - NT-7062.53	87089100	060	5405	UN	1,0000	25.517,0000	17.606,73	25.517,00	0,00	0,00	0,00	0,00		3.062,07

<b>Dados Adicionais</b> Informações Complementares Trib Aprox. R\$ 847,19 Fed - R\$ 2.214,88 Est - R\$ 0,00 Mun / Fonte:IBPT/empresome 2C01C1 DESTINADO A SECRETARIA DE AGRICULTURA. VEICULO: JCB RETROESCAVADEIRA PLACA: SNI-0004. DADOS P/PAGAMENTO, BANCO DO BRASIL 001, AGENCIA 122-8, C/CORRENTE 49011-3. NF vinculada ao DAV n 995								Informações Adicionais do Fisco			
--	--	--	--	--	--	--	--	---------------------------------	--	--	--

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

Recabemos de HF PNEUS EIRELI os produtos constantes na Nota Fiscal indicada ao lado. Destinatário: SECRETARIA DE SAUDE - PIQUET CARNEIRO - Rua CICERO ALENCAR, S/N - 00 CENTRO - Piquet Carneiro/CE		Data de Emissão	01/04/2022	NFE Nº 000002794 Série 001
Data de Recabimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	Valor Total da Nota	5.501,02	



<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica Saída: 1 Entrada: 0 Nº 000002794 Série 001 Folha 1/2		Controle do Fisco 
		Chave de Acesso 2322 0418 1804 5000 0179 5500 1000 0027 9419 8745 2170 Consulta de autenticidade do portal nacional da Nfe <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz autorizadora
Natureza de Operação Venda a prazo		Protocolo de Autorização 323220019343631 - 01/04/2022 - 14:55:15
Inscrição Estadual	Inscrição Estadual Sub. Tributária	CNPJ/CPF
065509226		18.180.450/0001-79

<b>Destinatário / Remetente</b>		CNPJ/CPF	Data de Emissão
Nome/Razão Social SECRETARIA DE SAUDE - PIQUET CARNEIRO		13.848.618/0001-58	01/04/2022
Endereço Rua CICERO ALENCAR, S/N - 00		Bairro/Distrito CENTRO	CEP 63605-000
Município Piquet Carneiro	Fone 88 3516 1811	UF CE	Inscrição Estadual
			Hora Saída/Entrada 14:44:00

Fatura											
Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor
001	02/05/2022	5.501,02									

Cálculo dos Impostos									
Base de Cálculo do ICMS		Valor do ICMS	Base Cál. do ICMS Subs.		Valor do ICMS Subs.	Valor Aprox. dos Trib. (IBPT)		Valor Total dos Produtos	
0,00		0,00	0,00		0,00	2.409,43		18.336,80	
Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Out. Desp. Acessor.	Valor do IPI	Valor Deson.	Valor Total da Nota			
0,00	0,00	12.835,78	0,00	0,00	0,00	5.501,02			

<b>Transportador / Volumes Transportados</b>		Frete por Conta	Código ANTT	Placa Veículo	UF	CNPJ/CPF
Razão Social		9-Sem Transporte				
Endereço		Município	UF	Inscrição Estadual		
Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido	

Cód. Prod.	Descrição dos Produtos	NCM/SH	CST	CSOSN	CFOP	Med.	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Desconto	Vlr. Total	BC Icms	Vlr. Icms	Vlr. IPI	ALIQ. %		Vlr Aprox dos Trib.
														ICMS	IPI	
1 4239	ANEIS SEG STD - LA 8661.	84099116	060	5405	UN		1,0000	1.163,9900	814,79	1.163,99	0,00	0,00	0,00	0,00		154,73
2 4241	BRONZINA BIELA STD CLIO/SANDERO 1.6 - BB-653 J STD	84833029	060	5405	UN		1,0000	454,2400	317,97	454,24	0,00	0,00	0,00	0,00		65,25
3 366	BOMBA OLEO	84138100	060	5405	UN		1,0000	1.760,1800	1.232,13	1.760,18	0,00	0,00	0,00	0,00		100,59
4 4254	JUNTA MTR C RET C CAB ACO	84842000	060	5405	UN		1,0000	1.760,1800	1.232,13	1.760,18	0,00	0,00	0,00	0,00		247,66
5 3707	VELA IGN	85111000	060	5405	UN		1,0000	397,4600	278,22	397,46	0,00	0,00	0,00	0,00		58,76
6 2887	BOMBA D AGUA S TAMPA NKBA05370	84133090	060	5405	UN		1,0000	1.135,6000	794,92	1.135,60	0,00	0,00	0,00	0,00		150,96
7 4250	CORREIA DENT 132	40103500	060	5405	UN		1,0000	369,0700	258,35	369,07	0,00	0,00	0,00	0,00		51,93
8 4255	ROL TENSOR CORREIA DENT	84835090	060	5405	UN		1,0000	471,2700	329,89	471,27	0,00	0,00	0,00	0,00		67,69
9	SENSOR 06/	85432000	060	5405	PC		1,0000	590,5100	413,36	590,51	0,00	0,00	0,00	0,00		78,88
10 301	RETENTOR	40169300	060	5405	UN		1,0000	85,1700	59,62	85,17	0,00	0,00	0,00	0,00		11,72
11 3293	SENSOR TEMP - 2.010,854	90328295	060	5405	UN		1,0000	198,7300	139,11	198,73	0,00	0,00	0,00	0,00		29,38
12 2470	CONECTOR SENSOR TEMP TC1038	85444200	060	5405	UN		1,0000	56,7800	39,75	56,78	0,00	0,00	0,00	0,00		7,63
13 691	ESTOPA	53013000	060	5405	UN		2,0000	34,0600	47,68	68,12	0,00	0,00	0,00	0,00		6,43
14 1146	BATERIA BOSCH S4X 60D 12MESE - 0092548	85071090	060	5405	UN		1,0000	1.714,7500	1.200,33	1.714,75	0,00	0,00	0,00	0,00		253,51
15 93	AMORT DT L12592	40169990	060	5405	UN		2,0000	2.413,1500	3.378,41	4.826,30	0,00	0,00	0,00	0,00		732,63
16 780	KIT AMORT DT 1BAT 1COI	87088000	060	5405	UN		2,0000	198,7300	278,22	397,46	0,00	0,00	0,00	0,00		46,16
17 956	COXIM AMORT DIANT - 022.204	87088000	060	5405	UN		2,0000	106,3500	148,89	212,70	0,00	0,00	0,00	0,00		24,70
18 4251	PIVO INF D E 18MM	87088000	060	5405	UN		2,0000	255,5100	357,71	511,02	0,00	0,00	0,00	0,00		59,35
19 4257	COIFA CX DIRE DH E TRW	87089990	060	5405	UN		2,0000	56,7800	79,49	113,56	0,00	0,00	0,00	0,00		13,19
20 1572	PASTILHA DIANT - PD/88	87083019	060	5405	UN		2,0000	312,2900	437,21	624,58	0,00	0,00	0,00	0,00		72,53
21 489	SAPATA C LONA COLADA TS JG 200X29MM	87083090	060	5405	UN		1,0000	1.022,0400	715,43	1.022,04	0,00	0,00	0,00	0,00		118,69
22 814	FLUIDO FR BOSCH DOT 3 500 ML CX 20	38190000	060	5405	UN		1,0000	85,1700	59,62	85,17	0,00	0,00	0,00	0,00		12,22
23 2241	LAMPADA 02 POLOS PINOS IGUAIS 12V	85392110	060	5405	UN		2,0000	28,3900	39,75	56,78	0,00	0,00	0,00	0,00		7,95
24 1546	LAMPADA 1 POLO 12V	85392910	060	5405	UN		6,0000	17,0300	71,53	102,18	0,00	0,00	0,00	0,00		14,30
25 873	LAMP PINGO DAGUA 12V GDE P/PAINEIS (W5) - 2825	85392910	060	5405	UN		4,0000	17,0300	47,68	68,12	0,00	0,00	0,00	0,00		9,54
26 2240	LAMPADA 01 POLO PINOS IGUAIS 12V	85392910	060	5405	UN		2,0000	28,3900	39,75	56,78	0,00	0,00	0,00	0,00		7,95
27 1081	FITA ISOLANTE UNIVERSAL 20 METRO (PRETA) - DNI-503	39191020	060	5405	UN		1,0000	34,0600	23,84	34,06	0,00	0,00	0,00	0,00		5,10





Controle do Fisco
Chave de Acesso 2322 0418 1804 5000 0179 5500 1000-0027 9419 8745 2170
Consulta de autenticidade do portal nacional de NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz autorizadora
Protocolo de Autorização 323220019343631 - 01/04/2022 - 14:55:15
CNPJ/CPF 18.180.450/0001-79

**DANFE**

Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica

Salda: 1  
Entrada: 0  
Nº 0000002794  
Série 001  
Folha 2/2

1

HF PNEUS EIRELI - HF PNEUS  
Rua LUIS GOMES DE ARAUJO, 70 - - CENTRO  
63515-000 - Quixelô - CE - Fone/Fax: 88 3579 1588

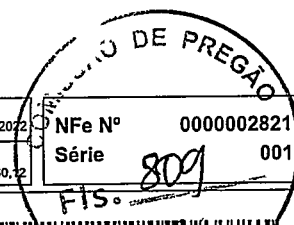
Natureza de Operação Venda a prazo	Inscrição Estadual 065509226	Inscrição Estadual Sub. Tributária
---------------------------------------	---------------------------------	------------------------------------

**Dados Adicionais**

Informações Complementares Trib Aprox. R\$ 989,44 Fed - R\$ 1.419,96 Est - R\$ 0,00 Mun / Fonte:IBPT/empresome 2C01C1 DESTINADO A SECRETARIA DE SAUDE. VEICULO: RENAULT SANDERO PLACA: HYV-6916. DADOS P/PAGAMENTO, BANCO DO BRASIL 001, AGENCIA 122-8, C/CORRENTE 49011-3. NF vinculada ao DAV n 987	Informações Adicionais do Fisco
---	---------------------------------

*Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.*

Recebemos de HF PNEUS EIRELI os produtos constantes na Nota Fiscal indicada ao lado. Destinatário: MUNICIPIO DE PIQUET CARNEIRO - Praça MARIANO AIRES, S/N - ***** CENTRO - Piquet Carneiro/CE		Data de Emissão	07/04/2022	NFe N°	0000002821
Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	Valor Total da Nota	7.260,12	Série	8009 001



<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica Saída: 1 Entrada: 0 N° 0000002821 Série 001 Folha 1/1		Controle do Fisco 
HF PNEUS EIRELI - HF PNEUS Rua LUIS GOMES DE ARAUJO, 70 - - CENTRO 63515-000 - Quixelô - CE - Fone/Fax: 88 3579 1588		Chave de Acesso 2322 0418 1804 5000 0179 5500 1000 0028 2117 9956 7240 Consulta de autenticidade do portal nacional da NFe <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz autorizadora
Natureza de Operação <b>Venda a prazo</b>		Protocolo de Autorização 323220020590339 - 07/04/2022 - 10:12:13
Inscrição Estadual	065509226	Inscrição Estadual Sub. Tributária
CNPJ/CPF		18.180.450/0001-79

<b>Destinatário / Remetente</b>		
Nome/Razão Social	MUNICIPIO DE PIQUET CARNEIRO	CNPJ/CPF
		07.738.057/0001-31
Data de Emissão	07/04/2022	
Endereço	Bairro/Distrito	CEP
Praca MARIANO AIRES, S/N - *****	CENTRO	63605-000
Município	Fone	UF
Piquet Carneiro	88 3516 1800	CE
Inscrição Estadual	069201676	
Hora Saída/Entrada	10:10:00	

Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor
001	09/05/2022	7.260,12									

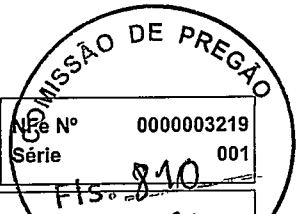
<b>Cálculo dos Impostos</b>	
Base de Cálculo do ICMS	0,00
Valor do ICMS	0,00
Base Cálc. do ICMS Subs.	0,00
Valor do ICMS Subs.	0,00
Valor Aprox. dos Trib. (IBPT)	3.065,95
Valor Total dos Produtos	7.260,12
Valor do Frete	0,00
Valor do Seguro	0,00
Desconto	0,00
Out. Desp. Acessor.	0,00
Valor do IPI	0,00
Valor Deson.	0,00
Valor Total da Nota	7.260,12

<b>Transportador / Volumes Transportados</b>					
Razão Social	Frete por Conta	Código ANTT	Placa Veículo	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem Transporte				
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual		
Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido

<b>Dados dos Produtos</b>														
Cód. Prod.	Descrição dos Produtos	NCM/SH	CST CSOSN	CFOP	Med.	Quantidade	Vir. Unitário	Vir. Desconto	Vir. Total	BC Icms	Vir. Icms	Vir. IPI	ALIQ. % ICMS IPI	Vir Aprox dos Trib.
28	PNEU 900X20 AT65	40112090	060	5405	UN	6,0000	1.210,0200	0,00	7.260,12	0,00	0,00	0,00	0,00	3.065,95

<b>Dados Adicionais</b>	
Informações Complementares Trib Aprox. R\$ 1.033,12 Fed - R\$ 2.032,83 Est - R\$ 0,00 Mun / Fonte:IBPT/empresome 2C01C1 DESTINADO À SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR. VEICULO: CACAMBA PLACA: PMZ-7567. ORDEM DE COMPRA N 202200697. DADOS P/PAGAMENTO, BANCO DO BRASIL 001, AGENCIA 122-8, C/CORRENTE 49011-3.	Informações Adicionais do Fisco

*(Handwritten signatures)*



Recbemos da HF PNEUS EIRELI os produtos constantes na Nota Fiscal indicada ao lado. Destinatário: SECRETARIA DE SAUDE - PIQUET CARNEIRO - Rua CICERO ALENCAR, S/N - 00 CENTRO - Piquet Carneiro/CE		Data de Emissão	30/05/2022
Data do Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	Valor Total da Nota	6.383,51

<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica Saída: 1 Entrada: 0 N° 000003219 Série 001 Folha 1/2		Controle do Fisco 
		Chave de Acesso 2322 0518 1804 5000 0179 5500 1000 0032 1910 0726 4089 Consulta de autenticidade do portal nacional da Nfe <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz autorizadora
Natureza da Operação Venda a prazo		Protocolo de Autorização 323220032983146 - 30/05/2022 - 15:18:49
Inscrição Estadual 066509226	Inscrição Estadual Sub. Tributária	CNPJ/CPF 18.180.450/0001-79

<b>Destinatário / Remetente</b> Nome/Razão Social SECRETARIA DE SAUDE - PIQUET CARNEIRO		CNPJ/CPF 13.848.618/0001-58	Data de Emissão 30/05/2022
Endereço Rua CICERO ALENCAR, S/N - 00		Bairro/Distrito CENTRO	CEP 63605-000
Município Piquet Carneiro	Fone 88 3516 1811	UF CE	Inscrição Estadual
			Hora Saída/Entrada 15:16:00

Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor
001	29/06/2022	6.383,51									

<b>Cálculo dos Impostos</b> Base de Cálculo do ICMS 0,00		Valor do ICMS 0,00	Base Cál. do ICMS Subs. 0,00	Valor do ICMS Subs. 0,00	Valor Aprox. dos Trib. (IBPT) 2.532,12	Valor Total dos Produtos 16.370,95
Valor do Frete 0,00	Valor do Seguro 0,00	Desconto 9.987,44	Out. Desp. Acessor. 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor Deson. 0,00	Valor Total da Nota 6.383,51

<b>Transportador / Volumes Transportados</b> Razão Social		Frete por Conta 9-Sem Transporte	Código ANTT	Placa Veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço		Município	UF	Inscrição Estadual		
Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido	

Cód. Prod.	Descrição dos Produtos	NCM/SH	CST	CSOSN	CFOP	Med.	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Desconto	Vlr. Total	BC Icms	Vlr. Icms	Vlr. IPI	ALIQ. %		Vlr Aprox dos Trib.
														ICMS	IPI	
1 4241	BRONZINA BIELA STD CLO/SANDERO 1.6 - BB-653 J STD	84833029	060	5405	UN		1,0000	116,2400	0,00	116,24	0,00	0,00	0,00	0,00		55,66
2 4254	JUNTA MTR C RET C CAB ACO	84842000	060	5405	UN		1,0000	463,9400	0,00	463,94	0,00	0,00	0,00	0,00		217,59
3 3707	VELA IGN	85111000	060	5405	UN		1,0000	25,8000	0,00	25,80	0,00	0,00	0,00	0,00		12,71
4 4250	CORREIA DENT 132	40103500	060	5405	UN		1,0000	91,3400	0,00	91,34	0,00	0,00	0,00	0,00		42,84
5 4255	ROL TENSOR CORREIA DENT	84835090	060	5405	UN		1,0000	108,6500	0,00	108,65	0,00	0,00	0,00	0,00		52,02
6 301	RETENTOR	40169300	060	5405	UN		1,0000	22,6800	0,00	22,68	0,00	0,00	0,00	0,00		10,41
7 2470	CONNECTOR SENSOR TEMP TC1038	85444200	060	5405	UN		1,0000	10,6100	0,00	10,61	0,00	0,00	0,00	0,00		4,75
8 1146	BATERIA BOSCH S4X 60D 12MESE - 0092S48	85071090	060	5405	UN		1,0000	435,8400	0,00	435,84	0,00	0,00	0,00	0,00		214,78
9	KIT AMORT DT 1BAT 1COI	87088000	060	5405	UN		2,0000	46,1000	0,00	92,20	0,00	0,00	0,00	0,00		35,69
10 956	COXIM AMORT DIANT - 022.204	87088000	060	5405	UN		2,0000	85,7200	0,00	171,44	0,00	0,00	0,00	0,00		66,36
11 4251	PIVO INF D E 18MM	87088000	060	5405	UN		2,0000	61,3700	0,00	122,74	0,00	0,00	0,00	0,00		47,51
12 4257	COIFA CX DIRE DH E TRW	87089990	060	5405	UN		2,0000	12,8600	0,00	25,72	0,00	0,00	0,00	0,00		9,96
13 1572	PASTILHA DIANT - PD/88	87083019	060	5405	UN		2,0000	70,9400	0,00	141,88	0,00	0,00	0,00	0,00		54,92
14 489	SAPATA C LONA COLADA TS JG 200X29MM	87083090	060	5405	UN		1,0000	217,9400	0,00	217,94	0,00	0,00	0,00	0,00		84,36
15 2241	LAMPADA 02 POLOS PINOS IGUAIS 12V	85392110	060	5405	UN		2,0000	7,5000	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00		7,00
16 1546	LAMPADA 1 POLO 12V	85392910	060	5405	UN		6,0000	1,8200	0,00	10,92	0,00	0,00	0,00	0,00		5,10
17 873	LAMP PINGO DAGUA 12V GDE P/PAINAIS (W5) - 2825	85392910	060	5405	UN		4,0000	2,7600	0,00	11,04	0,00	0,00	0,00	0,00		5,15
18 2240	LAMPADA 01 POLO PINOS IGUAIS 12V	85392910	060	5405	UN		2,0000	6,0000	0,00	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00		5,60
19 1081	FITA ISOLANTE UNIVERSAL 20 METRO (PRETA) - DNI-503	39191020	060	5405	UN		1,0000	7,2000	0,00	7,20	0,00	0,00	0,00	0,00		3,59
20 3293	SENSOR TEMP - 2.010.854	90328925	060	5405	UN		1,0000	267,2000	187,04	267,20	0,00	0,00	0,00	0,00		39,50
21 1190	SENSOR 06/	85432000	060	5405	PC		1,0000	925,1800	647,63	925,18	0,00	0,00	0,00	0,00		123,59
22 366	BOMBA OLEO	84138100	060	5405	UN		1,0000	4.922,3900	3.445,67	4.922,39	0,00	0,00	0,00	0,00		281,32
23 4239	ANEIS SEG STD - LA.8661.	84099116	060	5405	UN		1,0000	1.503,0000	1.052,10	1.503,00	0,00	0,00	0,00	0,00		199,79
24 93	AMORT DT L12592	40169990	060	5405	UN		2,0000	1.800,0000	2.520,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00		546,48
25 2887	BOMBA D AGUA S TAMPA NKBA05370	84133090	060	5405	UN		1,0000	3.050,0000	2.135,00	3.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00		405,44

<b>Dados Adicionais</b> Informações Complementares Trib Aprox. R\$ 1.075,54 Fed - R\$ 1.456,60 Est - R\$ 0,00 Mun / Fonte:IBPT/empresome 2C01C1	Informações Adicionais do Fisco
---	---------------------------------



Controle do Fisco
Chave de Acesso
2322 0518 1804 5000 0179 5500 1000 0032 1910 0726 4089
Consulta de autenticidade do portal nacional da NFe <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz autorizadora

**DANFE**

Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica

Saida: 1  
Entrada: 0  
Nº 0000003219  
Série 001  
Folha 2/2

1

HF PNEUS EIRELI - HF PNEUS  
Rua LUIS GOMES DE ARAUJO, 70 - - CENTRO  
63515-000 - Quixelô - CE - Fone/Fax: 88 3579 1588

Natureza de Operação		Protocolo de Autorização
Venda a prazo		323220032983146 - 30/05/2022 - 15:18:49
Inscrição Estadual	Inscrição Estadual Sub. Tributária	CNPJ/CPF
065509226		18.180.450/0001-79
DESTINADO A SECRETARIA DE SAUDE. VEICULO: RENAULT SANDERO PLACA: HYV-6916.DADOS P/PAGAMENTO, BANCO DO BRASIL 001, AGENCIA 122-8, C/CORRENTE 49011-3. NF vinculada ao DAV n 1379		

*Q*

*Q*

*[Signature]*



Recebemos de HF PNEUS EIRELI os produtos constantes na Nota Fiscal Indicada ao lado. Destinatário: MUNICIPIO DE PIQUET CARNEIRO - Praca MARIANO AIRES, S/N - ***** CENTRO - Piquet Carneiro/CE		Data de Emissão	05/08/2022	NFe Nº	0000003805
Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	Valor Total da Nota	Série 812 001		

<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  Saída: 1 Entrada: 0 N° 0000003805 Série 001 Folha 1/1	Controle do Fisco 
	Chave de Acesso 2322 0818 1804 5000 0179 5500 1000 0038 0514 2521 8722
	Consulta de autenticidade do portal nacional da NFe <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz autorizadora
Natureza de Operação Venda a prazo	
Protocolo de Autorização 323220049807013 - 05/08/2022 - 13:21:57	
Inscrição Estadual 065509226	Inscrição Estadual Sub. Tributária CNPJ/CPF 18.180.450/0001-79

<b>Destinatário / Remetente</b>					
Nome/Razão Social	MUNICIPIO DE PIQUET CARNEIRO	CNPJ/CPF	07.738.057/0001-31	Data de Emissão	05/08/2022
Endereço	Praca MARIANO AIRES, S/N - *****	Bairro/Distrito	CENTRO	CEP	63605-000
Município	Piquet Carneiro	Fone	88 3516 1800	UF	CE
		Inscrição Estadual	069201676	Hora Saída/Entrada	13:19:00

N.º da duplicata	Vencimento	Valor	N.º da duplicata	Vencimento	Valor	N.º da duplicata	Vencimento	Valor	N.º da duplicata	Vencimento	Valor
001	05/09/2022	11.915,26									

Base de Cálculo do ICMS	0,00	Valor do ICMS	0,00	Base Cálculo do ICMS Subs.	0,00	Valor do ICMS Subs.	0,00	Valor Aprox. dos Trib. (IBPT)	5.005,61	Valor Total dos Produtos	11.915,26
Valor do Frete	0,00	Valor do Seguro	0,00	Desconto	0,00	Out. Desp. Acessor.	0,00	Valor do IPI	0,00	Valor Deson.	0,00
										Valor Total da Nota	11.915,26

<b>Transportador / Volumes Transportados</b>					
Razão Social	Frete por Conta	Código ANTT	Placa Veículo	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem Transporte				
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual		
Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido

Cód. Prod.	Descrição dos Produtos	NCM/SH	CST	CSOSN	CFOP	Med.	Quantidade	Vir. Unitário	Vir. Desconto	Vir. Total	BC Icms	Vir. Icms	Vir. IPI	ALIQ. %		Vir Aprox dos Trib.
														ICMS	IPI	
55	PNEU 1000X20 W	40112090	060	5405	UN		2,0000	2.766,3300	0,00	5.532,66	0,00	0,00	0,00	0,00		2.321,50
194	CAMARA DE AR 10.00R20	40131090	060	5405	UN		1,0000	136,5000	0,00	136,50	0,00	0,00	0,00	0,00		63,25
4389	Pneu 275/80R22.5 149/146L	40112090	060	5405	UN		2,0000	3.123,0500	0,00	6.246,10	0,00	0,00	0,00	0,00		2.620,86


<b>Dados Adicionais</b>	
Informações Complementares Trib Aprox. R\$ 1.669,35 Fed - R\$ 3.336,27 Est - R\$ 0,00 Mun / Fonte:IBPT/empresome B391D4 DESTINADO A SECRETARIA DE AGRICULTURA. VEICULO: CAMINHAO TANQUE PLACA: OSO-2107. ORDEM DE COMPRA N 202202649.DADOS P/PAGAMENTO, BANCO DO BRASIL 001, AGENCIA 122-8, C/CORRENTE 49011-3.	Informações Adicionais do Fisco

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

COMISSÃO DE PREGÃO  
813

Recebemos de HF PNEUS EIRELI os produtos constantes na Nota Fiscal indicada ao lado. Destinatário: MUNICIPIO DE PIQUET CARNEIRO - Praca MARIANO AIRES, S/N - ***** CENTRO - Piquet Carneiro/CE		Data de Emissão	22/08/2022
Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	Valor Total da Nota	3 500,00

NFe N° 0000003952  
Série FIS. 001

HF PNEUS EIRELI - HF PNEUS Rua LUIS GOMES DE ARAUJO, 70 - - CENTRO 63515-000 - Quixelô - CE - Fone/Fax: 88 3579 1588	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  Saída: 1 Entrada: 0 N° 0000003952 Série 001 Folha 1/1	Controle do Fisco 
		Chave de Acesso 2322 0818 1804 5000 0179 5500 1000 0039 5218 3016 7351  Consulta de autenticidade do portal nacional da NFe www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
Natureza de Operação Venda a prazo		Protocolo de Autorização 323220053781459 - 22/08/2022 - 14:14:18
Inscrição Estadual 065509226	Inscrição Estadual Sub. Tributária	CNPJ/CPF 18.180.450/0001-79

<b>Destinatário / Remetente</b>		CNPJ/CPF	Data de Emissão
MUNICIPIO DE PIQUET CARNEIRO		07.738.057/0001-31	22/08/2022
Endereço	Bairro/Distrito	CEP	Data Saída/Entrada
Praca MARIANO AIRES, S/N - *****	CENTRO	63605-000	22/08/2022
Município	Fone	UF	Inscrição Estadual
Piquet Carneiro	88 3516 1800	CE	069201676
			Hora Saída/Entrada
			14:13:00

N° da duplicata	Vencimento	Valor	N° da duplicata	Vencimento	Valor	N° da duplicata	Vencimento	Valor	N° da duplicata	Vencimento	Valor
001	21/09/2022	3.500,00									

Base de Cálculo do ICMS	0,00	Valor do ICMS	0,00	Base Calc. do ICMS Subs.	0,00	Valor do ICMS Subs.	0,00	Valor Aprox. dos Trib. (IBPT)	1.644,71	Valor Total dos Produtos	10.937,50
Valor do Frete	0,00	Valor do Seguro	0,00	Desconto	7.437,50	Out. Desp. Acessor.	0,00	Valor do IPI	0,00	Valor Deson.	0,00
										Valor Total da Nota	3.500,00

<b>Transportador / Volumes Transportados</b>		Frete por Conta	Código ANTT	Placa Veículo	UF	CNPJ/CPF
Razão Social		9-Sem Transporte				
Endereço		Município		UF	Inscrição Estadual	
Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido	

Cód. Prod.	Descrição dos Produtos	NCM/SH	CST	CSOSN	CFOP	Med.	Quantidade	Vir. Unitário	Vir. Desconto	Vir. Total	BC Icms	Vir. Icms	Vir. IPI	ALIQ. %		Vir Aprox dos Trib.
														ICMS	IPI	
1954	FEIXE MOLA -	73201000	060	5405	UN		1,0000	5.156,2500	3.506,25	5.156,25	0,00	0,00	0,00	0,00		771,87
5679	COIFA SUPERIOR	40169990	060	5405	UN		1,0000	2.437,5000	1.657,50	2.437,50	0,00	0,00	0,00	0,00		372,29
3598	MOTOR PART	85114000	060	5405	UN		1,0000	3.343,7500	2.273,75	3.343,75	0,00	0,00	0,00	0,00		500,55

<b>Dados Adicionais</b>	Informações Adicionais do Fisco
Informações Complementares Trib Aprox. R\$ 664,71 Fed - R\$ 980,00 Est - R\$ 0,00 Mun / Fonte:IBPT/empresome B391D4 DESTINADO A SECRETARIA DE AGRICULTURA. VEICULO: VOLKSWAGEM CAMINHAO BASCULANTE PLACA: OSV-0027. DADOS P/PAMENTO, BANCO DO BRASIL 001, AGENCIA 122-8, C/CORRENTE 49011-3. NF vinculada ao DAV n 1936	

Handwritten signatures and initials.



Recebemos de HF PNEUS EIRELI os produtos constantes na Nota Fiscal Indicada ao lado. Destinatário: MUNICIPIO DE PIQUET CARNEIRO - Praca MARIANO AIRES, S/N - ***** CENTRO - Piquet Carneiro/CE		Data de Emissão	22/08/2022	NFe N°	0000003965
Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	Valor Total da Nota	4.337,84	Série	Fis. 89M 001

<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  Saída: 1 Entrada: 0 N° 0000003965 Série 001 Folha 1/1	Controle do Fisco 	
	Chave de Acesso 2322 0818 1804 5000 0179 5500 1000 0039 6513 5543 9583	
	Consulta de autenticidade do portal nacional da Nfe <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz autorizadora	
Natureza da Operação Venda a prazo		Protocolo de Autorização 323220053786506 - 22/08/2022 - 14:28:22
Inscrição Estadual 065509226	Inscrição Estadual Sub. Tributária	CNPJ/CPF 18.180.450/0001-79

<b>Destinatário / Remetente</b>			Nome/Razão Social		MUNICIPIO DE PIQUET CARNEIRO	CNPJ/CPF	07.738.057/0001-31	Data de Emissão	22/08/2022	
Endereço			Praca MARIANO AIRES, S/N - *****		Bairro/Distrito	CENTRO	CEP	63605-000	Data Saída/Entrada	22/08/2022
Município			Piquet Carneiro		Fone	88 3516 1800	UF	CE	Inscrição Estadual	069201676
									Hora Saída/Entrada	14:26:00

Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor
001	21/09/2022	4.337,84									

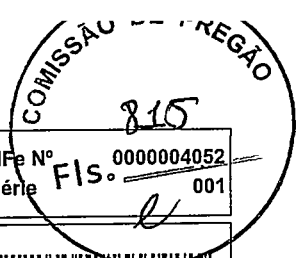
<b>Cálculo dos Impostos</b>		Base de Cálculo do ICMS		0,00	Valor do ICMS	0,00	Base Cálculo do ICMS Subs.	0,00	Valor do ICMS Subs.	0,00	Valor Aprox. dos Trib. (IBPT)	1.814,31	Valor Total dos Produtos	13.144,96
Valor do Frete	0,00	Valor do Seguro	0,00	Desconto	8.807,12	Out. Desp. Acessor.	0,00	Valor do IPI	0,00	Valor Deson.	0,00	Valor Total da Nota	4.337,84	

<b>Transportador / Volumes Transportados</b>									
Razão Social		Frete por Conta		Código ANTT		Placa Veículo		UF	CNPJ/CPF
		9-Sem Transporte							
Endereço			Município			UF		Inscrição Estadual	
Quantidade	Espécie	Marca	Numeração		Peso Bruto		Peso Líquido		

Cód. Prod.	Descrição dos Produtos	NCM SH	CST CSOSN	CFOP	Med.	Quantidade	Vir. Unitário	Vir. Desconto	Vir. Total	BC Icms	Vir. Icms	Vir. IPI	ALIQ. %		Vir Aprox dos Trib.
													ICMS	IPI	
1 522	INDUZIDO	85114000	060	5405	UN	1,0000	2.781,6000	1.863,67	2.781,60	0,00	0,00	0,00	0,00		429,41
2 4092	GARFO	87089990	060	5405	UN	1,0000	1.383,2000	926,74	1.383,20	0,00	0,00	0,00	0,00		172,27
3 2951	CRUZETA - 35.001.0	87085099	060	5405	UN	2,0000	1.596,0000	2.138,64	3.192,00	0,00	0,00	0,00	0,00		397,54
4 646	VALVULA TERMOST - 3151.87	84818021	060	5405	UN	1,0000	3.404,8000	2.281,22	3.404,80	0,00	0,00	0,00	0,00		465,72
5 4062	RETENTOR. 402359A1	40169300	060	5405	PC	2,0000	1.191,6800	1.596,85	2.383,36	0,00	0,00	0,00	0,00		349,37

<b>Dados Adicionais</b>											
Informações Complementares						Informações Adicionais do Fisco					
Trib Aprox. R\$ 599,71 Fed - R\$ 1.214,59 Est - R\$ 0,00 Mun / Fonte: IBPT/empresome B391D4 DESTINADO A SECRETARIA DE AGRICULTURA. VEICULO: VALTRA RATOR PLACA: SNI-0009. DADOS PAMENTO, BANCO DO BRASIL 001, AGENCIA 122-8, C/CORRENTE 49011-3. vinculada ao DAV n 1939											

*(Handwritten signatures and initials)*



Recibemos de HF PNEUS EIRELI os produtos constantes na Nota Fiscal Indicada ao lado. Destinatário: SECRETARIA DE SAUDE - PIQUET CARNEIRO - Rua CICERO ALENCAR, S/N - 00 CENTRO - Piquet Carneiro/CE		Data de Emissão	01/09/2022
Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	Valor Total da Nota	9.468,90

NFe N° 0000004052  
Série FIS. 001

<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  Salda: 1 Entrada: 0 N° 0000004052 Série 001 Folha 1/1		Controle do Fisco 
		Chave de Acesso 2322 0918 1804 5000 0179 5500 1000 0040 5212 1149 3719 Consulta de autenticidade do portal nacional da NF-e: <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz autorizadora
Natureza de Operação Venda a prazo		Protocolo de Autorização 323220056545837 - 01/09/2022 - 12:44:16
Inscrição Estadual 065509226	Inscrição Estadual Sub. Tributária	CNPJ/CPF 18.180.450/0001-79

<b>Destinatário / Remetente</b>		Nome/Razão Social		CNPJ/CPF	Data de Emissão
		SECRETARIA DE SAUDE - PIQUET CARNEIRO		13.848.618/0001-58	01/09/2022
Endereço		Rua CICERO ALENCAR, S/N - 00		Bairro/Distrito	CEP
				CENTRO	63605-000
Município	Fone	UF	Inscrição Estadual	Hora Saída/Entrada	
Piquet Carneiro	88 3516 1811	CE		12:42:00	

Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor
001	03/10/2022	9.468,90									

Base de Cálculo do ICMS	0,00	Valor do ICMS	0,00	Base Cál. do ICMS Subs.	0,00	Valor do ICMS Subs.	0,00	Valor Aprox. dos Trib. (IBPT)	3.969,71	Valor Total dos Produtos	31.563,00
Valor do Frete	0,00	Valor do Seguro	0,00	Desconto	22.094,10	Out. Desp. Acessor.	0,00	Valor do IPI	0,00	Valor Deson.	0,00
										Valor Total da Nota	9.468,90

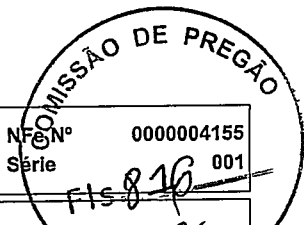
<b>Transportador / Volumes Transportados</b>		Razão Social		Frete por Conta	Código ANTT	Placa Veiculo	UF	CNPJ/CPF
				9-Sem Transporte				
Endereço		Município		UF	Inscrição Estadual			
Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido			

Cód. Prod.	Descrição dos Produtos	NCM/SH	CST CSOSN	CFOP	Med.	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Desconto	Vlr. Total	BC Icms	Vlr. Icms	Vlr. IPI	ALIQ. %		Vlr Aprox dos Trib.
													ICMS	IPI	
1 251	VALVULA SOLENOIDE	84818092	060	5405	UN	1,0000	22.177,6000	15.524,32	22.177,60	0,00	0,00	0,00	0,00		2.757,78
2 5832	BOMBA DIR - 95100	84136019	060	5405	UN	1,0000	4.208,4000	2.945,88	4.208,40	0,00	0,00	0,00	0,00		523,31
3 2775	RESERV RADIAD VOLARE - 000768	87089990	060	5405	UN	1,0000	1.736,8000	1.215,76	1.736,80	0,00	0,00	0,00	0,00		196,64
4 4576	REGULADOR VOLARE 24V	90328911	060	5405	PC	1,0000	3.440,2000	2.408,14	3.440,20	0,00	0,00	0,00	0,00		491,98


<b>Dados Adicionais</b>		Informações Complementares	Informações Adicionais do Fisco
		Trib Aprox. R\$ 1.318,44 Fed - R\$ 2.651,30 Est - R\$ 0,00 Mun / Fonte:IBPT/empresome B391D4 DESTINADO A SECRETARIA DE SAUDE. VEICULO: MARCOPOLO VOLARE PLACA: PMI1138.DADOS P/PAGAMENTO, BANCO DO BRASIL 001, AGENCIA 122-8, C/CORRENTE 49011-3. NFe vinculada ao DAV n 2018	

*(Handwritten signatures and marks)*





Recebemos de HF PNEUS EIRELI os produtos constantes na Nota Fiscal indicada ao lado. Destinatário: MUNICIPIO DE PIQUET CARNEIRO - Praça MARIANO AIRES, S/N - ***** CENTRO - Piquet Carneiro/CE		Data de Emissão	14/09/2022
Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	Valor Total da Nota	5.532,66

<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  Saída: 1 Entrada: 0 N° 0000004155 Série 001 Folha 1/1	Controle do Fisco 	
	Chave de Acesso 2322 0918 1804 5000 0179 5500 1000 0041 5517 1678 9116 Consulta de autenticidade do portal nacional da Nfe <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sofaz autorizadora	
Natureza da Operação Venda a prazo		Protocolo de Autorização 323220059656033 - 14/09/2022 - 15:42:50
Inscrição Estadual 065509226	Inscrição Estadual Sub. Tributária	CNPJ/CPF 18.180.450/0001-79

<b>Destinatário / Remetente</b>		CNPJ/CPF	Data de Emissão
Nome/Razão Social MUNICIPIO DE PIQUET CARNEIRO		07.738.057/0001-31	14/09/2022
Endereço Praça MARIANO AIRES, S/N - *****		Bairro/Distrito CENTRO	CEP 63605-000
Município Piquet Carneiro	Fone 88 3516 1800	UF CE	Inscrição Estadual 069201676
			Hora Saída/Entrada 15:39:00

Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor
001	14/10/2022	5.532,66									

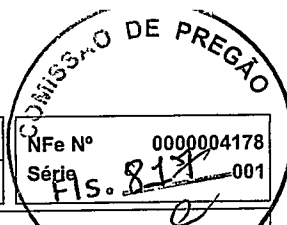
<b>Cálculo dos Impostos</b>		Base Cál. do ICMS Subs.	Valor do ICMS Subs.	Valor Aprox. dos Tnb. (IBPT)	Valor Total dos Produtos
Base de Cálculo do ICMS	0,00	0,00	0,00	2.321,50	5.532,66
Valor do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	5.532,66
Valor do Seguro	0,00	0,00	0,00	0,00	5.532,66
Desconto	0,00	0,00	0,00	0,00	5.532,66
Out. Desp. Acessor.	0,00	0,00	0,00	0,00	5.532,66
Valor da IPI	0,00	0,00	0,00	0,00	5.532,66
Valor Deson.	0,00	0,00	0,00	0,00	5.532,66
Valor Total da Nota					5.532,66

<b>Transportador / Volumes Transportados</b>		Frete por Conta	Código ANTT	Placa Veículo	UF	CNPJ/CPF
Razão Social		9-Sem Transporte				
Endereço		Município		UF	Inscrição Estadual	
Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido	

Cód. Prod.	Descrição dos Produtos	NCM/SH	CST CSOSN	CFOP	Med.	Quantidade	Vir. Unitário	Vir. Desconto	Vir. Total	BC kms	Vir. Icms	Vir. IPI	ALIQ. %		Vir Aprox dos Tnb.
55	PNEU 1000X20 W	40112090	060	5405	UN	2,0000	2.766,3300	0,00	5.532,66	0,00	0,00	0,00	ICMS	IPI	2.321,50

<b>Dados Adicionais</b>	Informações Adicionais do Fisco
Informações Complementares Trib Aprox. RS 772,36 Fed - R\$ 1.549,14 Est - R\$ 0,00 Mun / Fonte:IBPT/empresome B391D4 DESTINADO A SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR. VEICULO: CAMINHAO TANQUE PLACA: OSO-2107. ORDEM DE COMPRA N 202203459. DADOS P/PAGAMENTO, BANCO DO BRASIL 001, AGENCIA 122-8, C/CORRENTE 49011-3.	

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



Recebemos de HF PNEUS EIRELI os produtos constantes na Nota Fiscal indicada ao lado. Destinatário: MUNICIPIO DE PIQUET CARNEIRO - Praca MARIANO AIRES, S/N - ***** CENTRO - Piquet Carneiro/CE		Data de Emissão	21/09/2022
Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	Valor Total da Nota	3.780,00

<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  Saída: 1 Entrada: 0 N° 0000004178 Série 001 Folha 1/1	Controle do Fisco 
	Chave de Acesso 2322 0918 1804 5000 0179 5500 1000 0941 7819 7262 0278 Consulta de autenticidade do portal nacional da NFe <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da Operação	Venda a prazo	Protocolo de Autorização	323220061248332 - 21/09/2022 - 08:16:54
Inscrição Estadual	065509226	Inscrição Estadual Sub. Tributária	
CNPJ/CPF	18.180.450/0001-79		

<b>Destinatário / Remetente</b>		CNPJ/CPF	07.738.057/0001-31	Data de Emissão	21/09/2022
Nome/Razão Social		MUNICIPIO DE PIQUET CARNEIRO		Data Saída/Entrada	21/09/2022
Endereço		Bairro/Distrito	CENTRO	CEP	63605-000
Praca MARIANO AIRES, S/N - *****		UF	CE	Inscrição Estadual	069201676
Município	Piquet Carneiro	Fone	88 3516 1800	Hora Saída/Entrada	08:16:00

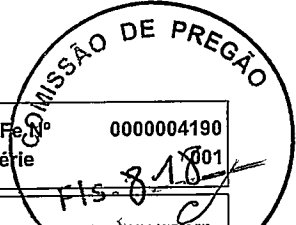
Fatura											
Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor
001	21/10/2022	3.780,00									

Cálculo dos Impostos											
Base de Cálculo do ICMS	0,00	Valor do ICMS	0,00	Base Calc. do ICMS Subs.	0,00	Valor do ICMS Subs.	0,00	Valor Aprox. dos Trib. (IBPT)	1.426,57	Valor Total dos Produtos	11.812,50
Frete	0,00	Valor do Seguro	0,00	Desconto	8.032,50	Out. Desp. Acessor.	0,00	Valor do IPI	0,00	Valor Deson.	0,00
										Valor Total da Nota	3.780,00

Transportador / Volumes Transportados									
Razão Social			Frete por Conta		Código ANTT		Placa Veículo	UF	CNPJ/CPF
			9-Sem Transporte						
Endereço			Município				UF	Inscrição Estadual	
Quantidade	Espécie	Marca	Numeração		Peso Bruto		Peso Líquido		

Dados dos Produtos														
Cód. Prod.	Descrição dos Produtos	NCM/SH	CST CSOSN	CFOP	Med.	Quantidade	Vir. Unitário	Vir. Desconto	Vir. Total	BC Icms	Vir. Icms	Vir. IPI	ALIQ. % ICMS IPI	Vir Aprox dos Trib.
2438	RADIADOR - 700859R	87089100	060	5405	UN	1,0000	11.812,5000	8.032,50	11.812,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1.426,57

Dados Adicionais	
Informações Complementares Trib Aprox. R\$ 368,17 Fed - R\$ 1.058,40 Est - R\$ 0,00 Mun / Fonte:IBPT/empresome 3E8D48 DESTINADO A SECRETARIA DE AGRICULTURA. VEICULO: VOLKSWAGEM CAMINHÃO BASCULANTE PLACA: OSV-0027.DADOS P/PAGAMENTO, BANCO DO BRASIL 001, AGENCIA 122-8, C/CORRENTE 49011-3. NF vinculada ao DAV n 2121	Informações Adicionais do Fisco



Recabemos do HF PNEUS EIRELI os produtos constantes na Nota Fiscal indicada ao lado. Destinatário: MUNICIPIO DE PIQUET CARNEIRO - Praça MARIANO AIRES, S/N - ***** CENTRO - Piquet Carneiro/CE		Data de Emissão	21/09/2022	NFe Nº	0000004190
Data do Recabimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	Valor Total da Nota	4.216,47	Série	001

<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  Saída: 1 Entrada: 0 Nº 0000004190 Série 001 Folha 1/1	Controle do Fisco 
	Chave de Acesso 2322 0918 1804 5000 0179 5500 1000 0041 9017 1387 3468 Consulta de autenticidade do portal nacional da NFe <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz autorizadora
	Protocolo de Autorização 323220061251683 - 21/09/2022 - 08:26:38 CNPJ/CPF 18.180.450/0001-79

HF PNEUS EIRELI - HF PNEUS  
Rua LUIS GOMES DE ARAUJO, 70 - - CENTRO  
63515-000 - Quixelô - CE - Fone/Fax: 88 3579 1588

Natureza de Operação  
Venda a prazo

Inscrição Estadual  
065509226

Inscrição Estadual Sub. Tributária

<b>Destinatário / Remetente</b>		CNPJ/CPF	07.738.057/0001-31	Data de Emissão	21/09/2022
Nome/Razão Social MUNICIPIO DE PIQUET CARNEIRO		Bairro/Distrito	CENTRO	CEP	63605-000
Endereço Praça MARIANO AIRES, S/N - *****		UF	CE	Inscrição Estadual	069201676
Município	Piquet Carneiro	Fone	88 3516 1800	UF	CE
		UF	CE	Inscrição Estadual	069201676
				Hora Saída/Entrada	08:26:00

Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor
001	21/10/2022	4.216,47												

<b>Cálculo dos Impostos</b>		Base de Cálculo do ICMS	0,00	Valor do ICMS	0,00	Base Cálculo do ICMS Subs.	0,00	Valor do ICMS Subs.	0,00	Valor Aprox. dos Trib. (IBPT)	1.827,42	Valor Total dos Produtos	12.401,39
Valor do Frete	0,00	Valor do Seguro	0,00	Desconto		Out. Desp. Acessor.	8.184,92	Valor do IPI	0,00	Valor Deson.	0,00	Valor Total da Nota	4.216,47

<b>Transportador / Volumes Transportados</b>		Razão Social	Frete por Conta	Código ANTT	Placa Veículo	UF	CNPJ/CPF
			9-Sem Transporte				
		Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual		
Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido		




Cód. Prod.	Descrição dos Produtos	NCM/SH	CST CSOSN	CFOP	Med.	Quantidade	Vir. Unitário	Vir. Desconto	Vir. Total	BC ICMS	Vir. ICMS	Vir. IPI	ALIQ. %		Vir Aprox dos Trib.
													ICMS	IPI	
1206	4E0659 LAMINA -28F	84314929	060	5405	UN	1,0000	12.401,3900	8.184,92	12.401,39	0,00	0,00	0,00	0,00		1.827,42

<b>Dados Adicionais</b>		Informações Complementares	Informações Adicionais do Fisco
		Trib Aprox. R\$ 646,81 Fed - R\$ 1.180,61 Est - R\$ 0,00 Mun / Fonte:IBPT/empresome 3E8D48 DESTINADO A SECRETARIA DE AGRICULTURA. VEICULO: NEW HOLLAND PA CARREGADEIRA PLACA: SNI-0006.DADOS P/PAGAMENTO, BANCO DO BRASIL 001, AGENCIA 122-8, C/CORRENTE 49011-3. NF vinculada ao DAV n 2133	

Q Q Q

Recabamos de HF PNEUS EIRELI os produtos constantes na Nota Fiscal indicada ao lado, Destinatário: SECRETARIA DE SAUDE - PIQUET CARNEIRO - Rua CICERO ALENCAR, S/N - 00 CENTRO - Piquet Carneiro/CE		Data de Emissão	26/10/2022
Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	Valor Total da Nota	3.150,57

COMISSÃO DE PREGÃO  
 Nº 0000004422  
 Série 819 001

<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica Saída: 1 Entrada: 0 Nº 0000004422 Série 001 Folha 1/1	<table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td style="text-align: center;">             Controle do Fisco         </td> </tr> <tr> <td>           Chave de Acesso            2322 1018 1804 5000 0179 5500 1000 0044 2218 2283 7353         </td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">           Consulta de autenticidade do portal nacional da NFe:  <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz autorizadora         </td> </tr> </table>	 Controle do Fisco	Chave de Acesso 2322 1018 1804 5000 0179 5500 1000 0044 2218 2283 7353	Consulta de autenticidade do portal nacional da NFe: <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz autorizadora
 Controle do Fisco				
Chave de Acesso 2322 1018 1804 5000 0179 5500 1000 0044 2218 2283 7353				
Consulta de autenticidade do portal nacional da NFe: <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz autorizadora				

Natureza da Operação Venda a prazo		Protocolo de Autorização 323220069873905 - 26/10/2022 - 09:29:24
Inscrição Estadual 065509226	Inscrição Estadual Sub. Tributária	CNPJ/CPF 18.180.450/0001-79

<b>Destinatário / Remetente</b>		Nome/Razão Social		CNPJ/CPF	Data de Emissão
SECRETARIA DE SAUDE - PIQUET CARNEIRO		SECRETARIA DE SAUDE - PIQUET CARNEIRO		13.848.618/0001-58	26/10/2022
Endereço		Bairro/Distrito	CEP	Data Saída/Entrada	
Rua CICERO ALENCAR, S/N - 00		CENTRO	63605-000	26/10/2022	
Município	Fone	UF	Inscrição Estadual	Hora Saída/Entrada	
Piquet Carneiro	88 3516 1811	CE		09:28:00	

Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor
001	25/11/2022	3.150,57									

<b>Cálculo dos Impostos</b>		Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base Cálculo do ICMS Subs.	Valor do ICMS Subs.	Valor Aprox. dos Trib. (IBPT)	Valor Total dos Produtos
		0,00	0,00	0,00	0,00	1.248,63	10.864,05
Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Out. Desp. Acessor.	Valor do IPI	Valor Deson.	Valor Total da Nota	
0,00	0,00	7.713,48	0,00	0,00	0,00	3.150,57	

<b>Transportador / Volumes Transportados</b>		Frete por Conta	Código ANTT	Placa Veículo	UF	CNPJ/CPF
Razão Social		9-Sem Transporte				
Endereço		Município	UF	Inscrição Estadual		
Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido	

Cód. Prod.	Descrição dos Produtos	NCM/SH	CST CSOSN	CFOP	Med.	Quantidade	Vir. Unitário	Vir. Desconto	Vir. Total	BC Icms	Vir. Icms	Vir. IPI	ALIQ. %		Vir Aprox dos Trib.
													ICMS	IPI	
1787	PB GM MONTANA DEGRADE	87082999	060	5405	PC	1,0000	3.381,0000	2.400,51	3.381,00	0,00	0,00	0,00	0,00		370,04
1142	KIT MECAN LIMP PARAB MONTANA 03/ - 519	85129000	060	5405	UN	1,0000	1.380,0000	979,80	1.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00		187,21
1358	COBERTURA DO PCHOQUE TRAS. - MONTANA	87081000	060	5405	UN	1,0000	2.794,5000	1.984,10	2.794,50	0,00	0,00	0,00	0,00		305,85
2924	PARACH DIANT MONTANA 11/14 - 1783 NACIONAL	87081000	060	5405	UN	1,0000	2.415,0000	1.714,65	2.415,00	0,00	0,00	0,00	0,00		264,31
987	LANT TRAS MONTANA 11/ LD RE CRISTAL - 460452	85122022	060	5405	UN	1,0000	893,5500	634,42	893,55	0,00	0,00	0,00	0,00		121,22


<b>Dados Adicionais</b>	Informações Complementares	Informações Adicionais do Fisco
	Trib Aprox. R\$ 366,46 Fed - R\$ 882,17 Est - R\$ 0,00 Mun / Fonte:IBPT/empresome 3E8D48 DESTINADO A SECRETARIA DE SAUDE. VEICULO: CHEVROLET MONTANA PLACA: NUS-4054.DADOS PAGAMENTO, BANCO DO BRASIL 001, AGENCIA 122-8, C/CORRENTE 49011-3. *vinculada ao DAV n 2255	







Recebemos da HF PNEUS EIRELI os produtos constantes na Nota Fiscal indicada ao lado. Destinatário: SECRETARIA DE SAUDE - PIQUET CARNEIRO - Rua CICERO ALENCAR, S/N - 00 CENTRO - Piquet Carneiro/CE		Data de Emissão	10/11/2022	NFe N° 0000004491 Série 001
Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	Valor Total da Nota	2.204,40	

<b>HF PNEUS EIRELI - HF PNEUS</b> Rua LUIS GOMES DE ARAUJO, 70 - - CENTRO 63515-000 - Quixelô - CE - Fone/Fax: 88 3579 1588	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica		Controle do Fisco 
	Saída: 1 Entrada: 0 N° 0000004491 Série 001 Folha 1/1	1	
Natureza de Operação <b>Venda a prazo</b>		Protocolo de Autorização 323220073700719 - 10/11/2022 - 09:19:12	
Inscrição Estadual 065509226	Inscrição Estadual Sub. Tributária		CNPJ/CPF 18.180.450/0001-79

<b>Destinatário / Remetente</b>			CNPJ/CPF		Data de Emissão	
Nome/Razão Social <b>SECRETARIA DE SAUDE - PIQUET CARNEIRO</b>			13.848.618/0001-58		10/11/2022	
Endereço Rua CICERO ALENCAR, S/N - 00			Bairro/Distrito CENTRO		CEP 63605-000	
Município Piquet Carneiro		Fone 88 3516 1811	UF CE	Inscrição Estadual		Hora Saída/Entrada 09:18:00

Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor
001	12/12/2022	2.204,40									

<b>Cálculo dos Impostos</b>		Base Cál. do ICMS Subs.		Valor do ICMS Subs.		Valor Aprox. dos Trib. (IBPT)		Valor Total dos Produtos	
Base de Cálculo do ICMS	0,00	Valor do ICMS	0,00	0,00	0,00	1.031,22	7.348,00		
Valor do Frete	0,00	Valor do Seguro	0,00	Desconto	5.143,60	Out. Desp. Acessor.	0,00	Valor do IPI	0,00
						Valor Deson.	0,00	Valor Total da Nota	
								2.204,40	

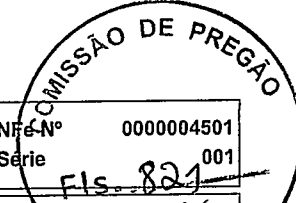
<b>Transportador / Volumes Transportados</b>		Frete por Conta		Código ANTT		Placa Veículo		UF		CNPJ/CPF	
Razão Social		9-Sem Transporte									
Endereço		Município		UF		Inscrição Estadual					
Quantidade		Espécie		Marca		Numeração		Peso Bruto		Peso Líquido	

Cód. Prod.	Descrição dos Produtos	NCM/SH	CST	CSOSN	CFOP	Med.	Quantidade	Vir. Unitário	Vir. Desconto	Vir. Total	BC ICMS	Vir. ICMS	Vir. IPI	ALIQ. %		Vir Aprox dos Trib.
														ICMS	IPI	
165	BATERIA BOSCH S4X 100E F1000/MBB100AMP - 0092S480	85071090	060	5405	UN		2,0000	3.674,0000	5.143,60	7.348,00	0,00	0,00	0,00	0,00		1.031,22

<b>Dados Adicionais</b>		Informações Adicionais do Fisco	
Informações Complementares Trib Aprox. R\$ 413,99 Fed - R\$ 617,23 Est - R\$ 0,00 Mun / Fonte:IBPT/empresome 33EAB0 DESTINADO A SECRETARIA DE SAUDE. VEICULO: MARCOPOLO VOLARE V8L PLACA: PMI1138. DADOS P/PAGAMENTO, BANCO DO BRASIL 001, AGENCIA 122-8, C/CORRENTE 49011-3. PV-24445 NF vinculada ao DAV n 2305			







Recebemos de HF PNEUS EIRELI os produtos constantes na Nota Fiscal Indicada ao lado, Destinatório: SECRETARIA DE SAUDE - PIQUET CARNEIRO - Rua CICERO ALENCAR, S/N - 00 CENTRO - Piquet Carneiro/CE		Data de Emissão	10/11/2022	Nº NFE	0000004501
Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recbedor	Valor Total da Nota	3.030,00	Série	001
<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  Saída: 1 Entrada: 0 Nº 0000004501 Série 001 Folha 1/1		Controle do Fisco 			
		Chave de Acesso 2322 1118 1804 5000 0179 5500 1000 0045 0113 1637 2247 Consulta de autenticidade do portal nacional da NFE <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sofaz autorizadora			
Natureza da Operação Venda a prazo		Protocolo de Autenticação 323220073790331 - 10/11/2022 - 13:47:46			
Inscrição Estadual 065509226	Inscrição Estadual Sub. Tributária	CNPJ/CPF 18.180.450/0001-79			

<b>Destinatário / Remetente</b>		Nome/Razão Social SECRETARIA DE SAUDE - PIQUET CARNEIRO		CNPJ/CPF 13.848.618/0001-58	Data de Emissão 10/11/2022
Endereço Rua CICERO ALENCAR, S/N - 00		Bairro/Distrito CENTRO	CEP 63605-000		Data Saída/Entrada 10/11/2022
Município Piquet Carneiro	Fone 88 3516 1811	UF CE	Inscrição Estadual		Hora Saída/Entrada 13:46:00

Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor
001	12/12/2022	3.030,00									

Base de Cálculo do ICMS	0,00	Valor do ICMS	0,00	Base Cál. do ICMS Subs.	0,00	Valor do ICMS Subs.	0,00	Valor Aprox. dos Trib. (IBPT)	1.271,39	Valor Total dos Produtos	3.030,00
Valor do Frete	0,00	Valor do Seguro	0,00	Desconto	0,00	Out. Desp. Acessor.	0,00	Valor do IPI	0,00	Valor Deson.	0,00
										Valor Total da Nota	3.030,00

<b>Transportador / Volumes Transportados</b>		Razão Social		Frete por Conta 9-Sem Transporte	Código ANTT	Placa Veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço		Município			UF		Inscrição Estadual	
Quantidade	Espécie	Marca	Numeração		Peso Bruto	Peso Líquido		

Cód. Prod.	Descrição dos Produtos	NCM/SH	CST CSOSN	CFOP	Med.	Quantidade	Vir. Unitário	Vir. Desconto	Vir. Total	BC Icms	Vir. Icms	Vir. IPI	ALIQ. %		Vir Aprox dos Trib.
													ICMS	IPI	
6466	PNEU 215/75R17.5 CR960A	40112090	060	5405	UN	2,0000	1.515,0000	0,00	3.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00		1.271,39

<b>Dados Adicionais</b>		Informações Complementares		Informações Adicionais do Fisco	
Trib Aprox. R\$ 422,99 Fed - R\$ 848,40 Est - R\$ 0,00 Mun / Fonte:IBPT/empresome 33EAB0 DESTINADO A SECRETARIA DE SAUDE. VEICULO: MICROONIBUS PLACA: PMI1138. ORDEM DE COMPRA N 202204410.DADOS P/PAGAMENTO, BANCO DO BRASIL 001, AGENCIA 122-8, C/CORRENTE 49011-3.					

*(Handwritten signatures and marks)*

Recebemos do HF PNEUS EIRELI os produtos constantes na Nota Fiscal indicada ao lado. Destinatário: SECRETARIA DE SAUDE - PIQUET CARNEIRO - Rua CICERO ALENCAR, S/N - 00 CENTRO - Piquet Carneiro/CE		Data de Emissão	23/11/2022	NFe Nº	0000004576
Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	Valor Total da Nota	4.731,44	Série	001



<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  Saída: 1 Entrada: 0 Nº 0000004576 Série 001 Folha 1/1	Controle do Fisco 	
	Chave de Acesso 2322 1118 1804 5000 0179 5500 1000 0045 7615 9183 6926 Consulta de autenticidade do portal nacional da NFe <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz autorizadora	
Natureza da Operação <b>Venda a prazo</b>		Protocolo de Autorização 323220077126743 - 23/11/2022 - 09:14:32
Inscrição Estadual 065509226	Inscrição Estadual Sub. Tributária	CNPJ/CPF 18.180.450/0001-79

<b>Destinatário / Remetente</b>			CNPJ/CPF		Data de Emissão
Nome/Razão Social SECRETARIA DE SAUDE - PIQUET CARNEIRO			13.848.618/0001-58		23/11/2022
Endereço Rua CICERO ALENCAR, S/N - 00		Bairro/Distrito CENTRO	CEP 63605-000		Data Saída/Entrada 23/11/2022
Município Piquet Carneiro	Fone 88 3516 1811	UF CE	Inscrição Estadual		Hora Saída/Entrada 09:14:00

Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor
001	23/12/2022	4.731,44									

<b>Cálculo dos Impostos</b>		Base de Cálculo do ICMS	0,00	Valor do ICMS	0,00	Base Calc. do ICMS Subs.	0,00	Valor do ICMS Subs.	0,00	Valor Aprox. dos Trib. (IBPT)	2.022,66	Valor Total dos Produtos	15.771,48
do Frete	0,00	Valor do Seguro	0,00	Desconto	11.040,04	Out. Desp. Acessor.	0,00	Valor do IPI	0,00	Valor Deson.	0,00	Valor Total da Nota	4.731,44

<b>Transportador / Volumes Transportados</b>		Razão Social	Frete por Conta	Código ANTT	Placa Veículo	UF	CNPJ/CPF
			9-Sem Transporte				
Endereço		Município			UF	Inscrição Estadual	
Quantidade	Especie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido		

Cód. Prod.	Descrição dos Produtos	NCM/SH	CST CSOSN	CFOP	Med.	Quantidade	Vir. Unitário	Vir. Desconto	Vir. Total	BC Icms	Vir. Icms	Vir. IPI	ALIQ. %		Vir. Aprox. dos Trib.
													ICMS	IPI	
1 5165	PARABRISA.	70071100	060	5405	UN	1,0000	5.511,0000	3.857,70	5.511,00	0,00	0,00	0,00	0,00		773,41
2 877	COLUNA DIRECAO	87089411	060	5405	UN	1,0000	3.707,4000	2.595,18	3.707,40	0,00	0,00	0,00	0,00		415,64
3 800	PARACHOQUE	87081000	060	5405	UN	1,0000	3.173,0000	2.221,10	3.173,00	0,00	0,00	0,00	0,00		359,25
4 2210	FAROL 489S	85122011	060	5405	PC	2,0000	1.690,0400	2.366,06	3.380,08	0,00	0,00	0,00	0,00		474,36

<b>Dados Adicionais</b>	Informações Complementares	Informações Adicionais do Fisco
	Trib Aprox. R\$ 697,86 Fed - R\$ 1.324,80 Est - R\$ 0,00 Mun / Fonte:IBPT/empresome 33EAB0 DESTINADO A SECRETARIA DE SAUDE. VEICULO: MARCOPOLO MICRO-ONIBUS PLACA: PMI1138.DADOS P/PAGAMENTO, BANCO DO BRASIL 001, AGENCIA 122-8, C/CORRENTE 49011-3. *NF vinculada ao DAV n 2349	



Recebemos de HF PNEUS EIRELI os produtos constantes na Nota Fiscal Indicada ao lado, Destinatário: SECRETARIA DE SAUDE - PIQUET CARNEIRO - Rua CICERO ALENCAR, S/N - 00 CENTRO - Piquet Carneiro/CE		Data de Emissão	25/11/2022	NFe Nº	0000004592
Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	Valor Total da Nota	3.000,50	Série	001

<b>HF PNEUS EIRELI - HF PNEUS</b> Rua LUIS GOMES DE ARAUJO, 70 - - CENTRO 63515-000 - Quixelo - CE - Fone/Fax: 88 3579 1588	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  Saída: 1 Entrada: 0 Nº 0000004592 Série 001 Folha 1/1		Controle do Fisco
			Chave de Acesso 2322 1118 1804 5000 0179 5500 1000 0045 9210 1669 2275 Consulta de autenticidade do portal nacional da NFe: <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz autorizadora
Natureza de Operação <b>Venda a prazo</b>		Protocolo de Autorização 323220077908375 - 25/11/2022 - 14:32:18	
Inscrição Estadual 065509226	Inscrição Estadual Sub. Tributária	CNPJ/CPF 18.180.450/0001-79	

<b>Destinatário / Remetente</b>				CNPJ/CPF		Data de Emissão	
Nome/Razão Social SECRETARIA DE SAUDE - PIQUET CARNEIRO				13.848.618/0001-58		25/11/2022	
Endereço Rua CICERO ALENCAR, S/N - 00		Bairro/Distrito CENTRO		CEP 63605-000		Data Saída/ Entrada 25/11/2022	
Município Piquet Carneiro		Fone 88 3516 1811		UF CE		Inscrição Estadual	
						Hora Saída/Entrada 14:31:00	

Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor
001	26/12/2022	3.000,50									

<b>Cálculo dos Impostos</b>											
Base de Cálculo do ICMS	0,00	Valor do ICMS	0,00	Base Cál. do ICMS Subs.	0,00	Valor do ICMS Subs.	0,00	Valor Aprox. dos Trib. (IBPT)	1.132,39	Valor Total dos Produtos	10.346,55
Valor do Frete	0,00	Valor do Seguro	0,00	Desconto	7.346,05	Out. Desp. Acessor.	0,00	Valor do IPI	0,00	Valor Deson.	0,00
										Valor Total da Nota	3.000,50

<b>Transportador / Volumes Transportados</b>				Frete por Conta		Código ANTT		Placa Veículo		UF		CNPJ/CPF	
Razão Social				9-Sem Transporte									
Endereço				Município				UF		Inscrição Estadual			
Quantidade		Espécie		Marca		Numeração		Peso Bruto		Peso Líquido			

Cód. Prod.	Descrição dos Produtos	NCM/SH	CST CSOSN	CFOP	Med.	Quantidade	Vir. Unitário	Vir. Desconto	Vir. Total	BC Icms	Vir. Icms	Vir. IPI	ALIQ. %		Vir Aprox dos Trib.
													ICMS	IPI	
7194	CUBO RODA TS MONTANA - NKF 8174	87085099	060	5405	UN	2,0000	2.760,0000	3.919,20	5.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00		604,14
2924	PARACH DIANT MONTANA 11/14 - 1783 NACIONAL	87081000	060	5405	UN	1,0000	1.207,5000	857,32	1.207,50	0,00	0,00	0,00	0,00		132,16
4379	CAIXA DIR MEC MONTANA 03/ - 15900461S:009	87089483	060	5405	UN	1,0000	3.619,0500	2.569,53	3.619,05	0,00	0,00	0,00	0,00		396,09


<b>Dados Adicionais</b>											
Informações Complementares Trib Aprox. R\$ 292,25 Fed - R\$ 840,14 Est - R\$ 0,00 Mun / Fonte:IBPT/empresome 33EAB0 DESTINADO A SECRETARIA DE SAUDE. VEICULO: CHEVROLET MONTANA PLACA: NUS-4054.DADOS P/PAGAMENTO, BANCO DO BRASIL 001, AGENCIA 122-8, C/CORRENTE 49011-3. NF vinculada ao DAV n 2369						Informações Adicionais do Fisco					

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



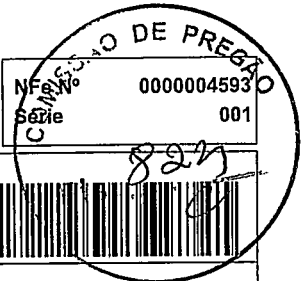
Recebemos de HF PNEUS EIRELI os produtos constantes na Nota Fiscal Indicada ao lado. Destinatário: SECRETARIA DE SAUDE - PIQUET CARNEIRO - Rua CICERO ALENCAR, S/N - 00 CENTRO - Piquet Carneiro/CE		Data de Emissão	25/11/2022	NFe Nº 0000004593 Série 001
Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	Valor Total da Nota	3.747,28	

<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  Saída: 1 Entrada: 0 Nº 0000004593 Série 001 Folha 1/1	<div style="border: 1px solid black; width: 20px; height: 20px; display: inline-block; text-align: center; line-height: 20px;">1</div>	Controle do Fisco 
		Chave de Acesso 2322 1118 1804 5000 0179 5500 1000 0045 9319 7299 5141
		Consulta de autenticidade do portal nacional da Nfe <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza de Operação <b>Venda a prazo</b>		Protocolo de Autorização 323220077908714 - 25/11/2022 - 14:32:53
Inscrição Estadual 065509226	Inscrição Estadual Sub. Tributária	CNPJ/CPF 18.180.450/0001-79



<b>Destinatário / Remetente</b>		CNPJ/CPF	13.848.618/0001-58	Data de Emissão	25/11/2022
Nome/Razão Social SECRETARIA DE SAUDE - PIQUET CARNEIRO		Endereço Rua CICERO ALENCAR, S/N - 00	Bairro/Distrito CENTRO	CEP 63605-000	Data Saída/ Entrada 25/11/2022
Município Piquet Carneiro	Fone 88 3516 1811	UF CE	Inscrição Estadual	Hora Saída/Entrada 14:32:00	

N.º da duplicata	Vencimento	Valor	N.º da duplicata	Vencimento	Valor	N.º da duplicata	Vencimento	Valor	N.º da duplicata	Vencimento	Valor	N.º da duplicata	Vencimento	Valor
001	26/12/2022	3.747,28												

<b>Cálculo dos Impostos</b>		Base de Cálculo do ICMS	0,00	Valor do ICMS	0,00	Base Cálculo do ICMS Subs.	0,00	Valor do ICMS Subs.	0,00	Valor Aprox. dos Trib. (IBPT)	1.718,25	Valor Total dos Produtos	12.490,93
Valor do Frete	0,00	Valor do Seguro	0,00	Desconto	8.743,65	Out. Desp. Acessor.	0,00	Valor do IPI	0,00	Valor Deson.	0,00	Valor Total da Nota	3.747,28

<b>Transportador / Volumes Transportados</b>		Razão Social	Frete por Conta	Código ANTT	Placa Veículo	UF	CNPJ/CPF
			9-Sem Transporte				
		Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual		
Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido		

Cód. Prod.	Descrição dos Produtos	NCM/SH	CST CSOSN	CFOP	Med.	Quantidade	Vir. Unitário	Vir. Desconto	Vir. Total	BC Icms	Vir. Icms	Vir. IPI	Aliq. %		Vir Aprox dos Trib.
													ICMS	IPI	
202	FAROL RENAULT MASTER 13/ L/D - 21184	85122011	060	5405	UN	1,0000	5.643,9300	3.950,75	5.643,93	0,00	0,00	0,00	0,00		792,07
545	LANT TRAS RENAULT MASTER 13/ L/D - MN1206	85122023	060	5405	UN	1,0000	2.338,0000	1.636,60	2.338,00	0,00	0,00	0,00	0,00		328,11
546	LANT TRAS RENAULT MASTER 13/ L/E - MN1205	85122023	060	5405	UN	1,0000	2.338,0000	1.636,60	2.338,00	0,00	0,00	0,00	0,00		328,11
7197	VALV EXP EVAP RENAULT - BC447500-6	84818021	060	5405	UN	1,0000	2.171,0000	1.519,70	2.171,00	0,00	0,00	0,00	0,00		269,96

<b>Dados Adicionais</b>		Informações Complementares	Informações Adicionais do Fisco
		Trib Aprox. R\$ 669,02 Fed - R\$ 1.049,23 Est - R\$ 0,00 Mun / Fonte:IBPT/empresome 33EAB0 DESTINADO A SECRETARIA DE SAUDE. VEICULO: RENAULT MASTER PLACA: POI-5764.DADOS P/PAGAMENTO, BANCO DO BRASIL 001, AGENCIA 122-8, C/CORRENTE 49011-3. NF vinculada ao DAV n 2368	



